GITAVO ANNO—1860 QUARTA-FEIRA 28 DE MARÇO NUMERO 810

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 5$140
POR SEMESTRE..... 2$650
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $055

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima do Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 4$000
POR SEMESTRE..... 2$350
POR TRIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

O GOVERNO E OS SEUS DEFENSORES.

Os ministros da coroa, baralhadas as regras de uma administração zeloza e previdente, mendigam e assalariam a defeza de seus actos, porque não teem a consciencia immaculada, nem se mostram superiores á lucta de ambiciosos interesses, que se fere em volta das pastas. Cada dia os escriptores ministeriaes respondem com novos insultos ás energicas protestações da oposição, que não abdica o seu glorioso mandato, de pugnar pelo desenvolvimento d'esta terra, de combater os erros introduzidos na pratica de um systema, que poderá tornar-se util, se os homens que figuram na plana do poder forem menos complacentes em desaproveitar, em infelizes tentativas a seiva, que devia fecundar momentosas emprezas.

Estamos condemnados á polé por estes malsins da liberdade da discussão, que não veem com bons olhos o uzo que se faz de um direito imprescriptivel. A tolerancia politica, este ponto dogmatico da nossa sociedade, este principio iniciado pela civilisação, atterra-os como se fosse para elles a cabeça de Meduza! Trepidam ante a livre pratica, porque os apavora o fortalecimento que presta á palavra a convicção, e que faz calar no animo das massas os argumentos irrespondiveis da verdade.

Ha um escriptor ministerial que na controversia leal é sempre apanhado em flagrantes contradicções. Não pode affastar-se do trivio enredado da insinuação aleivosa, para se apresentar em campo aberto, á sombra do estandarte dos principios. Foge para as encrusilhadas, porque receia ser flanqueado, roto, e posto em debandada.

Escrevemos nós um artigo que concluiamos por uma apostrophe ao ministerio, alludindo ao modo porque tem dissipado a fazenda publica. Dissemos — *fartar fartar*, em quanto a situação não for perturbada no seio da opulencia e da orgia com que se banqueteia á custa das miserias do povo: — e o causidico ministerial, o secretario particular do gabinete do ministro das obras publicas, veio de lança em riste, defender a honra, o pudor da dama de seus pensamentos, com cujos interesses se acha de ha muito identificado.

E' bom, commodo, proveitoso até defender os ministros, e pôr o peito á bala pela situação. A penna que se põe em hasta publica é sempre mais feliz e festejada, do que a que vive sem o brilho do ouro extorquido ao povo para o custeio das despezas secretas. Mas se aquella se torna mais querida dos governos que as assalaria, não é, com tudo, a mais acreditada, porque tem contra si a opinião do paiz.

Diz na *Revolução* o sr. Duarte Gustavo, que conhece os granadeiros de uma cohorte de calumniadores arregimentados, e os que passam o *santo* e a *senha*; que sabe que elles invadiram uma das cazas do parlamento para espalharem boatos calumniosos, e insinuações perfidas.

Faria um grande serviço ao paiz o escriptor, que desmascarasse essa cohorte, confundindo a calumnia no seu proprio retiro. Mas esperamos ver seguir outro rumo ao secretario do sr. ministro, como já seguio quando nós o increpamos directamente pela defeza estolida dos actos governamentaes, em que para rebater uma questão de principios lhe foi forçoso soccorrer-se aos vultos dos individuos nomeados para uns celebres nichos, isto a proposito da criação de uma celebre repartição de estatistica, a mais desgraçada e improlifica de todas as concepções ministeriaes.

O sr. D. Gustavo não discutiu, disparatou. Insensivel ás regras da hermeneutica, desprezando a logica, negando a evidencia, a sua contestação nem sequer trajava os ouropeis do sophisma. Foi um apontoado insulso, que comprometteu o caracter do illustre ministro, rebaixando a intelligencia do que hoje se apresenta como censor da oposição leal, que desaffrontadamente está em campo para combater todas as demasias do poder.

Mas não parou só alli a ancia, o desvelo, o apego, com que o secretario do ministro entra em todas as questões politicas, como Magriço d'esta situação estravagante, e dessipadora. Escreveu e sustentou que trinta e nove eram quarenta, recorrendo para isso á esthetica, á plastica, e ao phalansterio! Aplicou a *gutta-percha* á arithemetica, e não se dando ao trabalho de pensar, que sempre o encomodou, escreveu artigos com a mesma facilidade com que o heroe da Mancha imaginava gigantes a destruir em todos os moinhos que via, e fazia das lavadeiras e pastoras formosas e serenissimas Dulcineas.

Na verdade esta maneira de argumentar é desuzada e esteril. O estilo palavroso substitue o vigor da argumentação, e temos a dinamica aplicada á controversia politica, á semelhança do amoroso remendão de Troyes que sovelava as viras dos sapatos de uma encantadora colareja com a agulheta de diamantes desprendida das carcellas do gibão do duque no dia de Pentecostes.

O paiz sabe quem são os calumniadores, porque ainda tem presentes as cifras da receita e despeza, e conserva o deficit na memoria, para avaliar merecidamente os homens a quem o secretario do ministro tece louvores encomiasticos. Sabe que essas reformas negativas custaram ao paiz muitas dezenas de contos. Sabe que calcando aos pés todos os preceitos da verdadeira economia, se pretende elevár a cifra dos tributos. Sabe que as modificações que se pretendem introduzir no contracto Salamanca, são um desperdicio, que entrega ao concessionario umas poucas de centenas de contos. Sabe que a alteração da largura da via custa ao paiz um milhão de crusados, que tanto somma a importancia do material fixo e circulante. Sabe que a exploração no ponto d'Ovar por conta do sr. Salamanca é uma armadilha; e que tendo o sr. ministro das obras publicas promettido na tribuna, que iam começar os trabalhos do caminho de ferro no ponto mais difficil e dispendioso, é certo que Ovar é um paiz pouco acidentado, que ali andam muito poucos operarios, sommando talvez oitenta, e que são pequenas as despezas da expropriação.

Eis ahi como se confundem os calumniadores, e se fazem ver os meios de que o governo se serve para se ir conservando na gerencia dos negocios publicos. Lamentamos tanta cegueira; mas temos fé que a camara ha de derrubar as pretenções de um corrilho desacreditado, que só pretende o poder por conveniencia, embora se avilte a tribuna e a imprensa, e compromettam os interesses do paiz.

Tendo saido completamente transtornado este artigo publicado n'um dos nossos n.os passados, reproduzimol-o hoje com a correcção devida.

CAMINHOS DE FERRO.

As commissões de obras publicas e fazenda apresentaram na camara electiva o seu parecer approvando o contracto Salamanca, e as modificações por elle propostas e aceitas pelo governo. A solução d'este negocio é importante para o paiz e deve ser encarado e estudado detalhadamente. E' um contracto pelo cumprimento do qual o paiz tem de pagar uns vinte e quatro milhões de crusados, afóra a perda de direitos pelos objectos que se deixam livremente importar, e a concessão de noventa e nove annos de exploração.

Que as vias acceleradas são uma necessidade, uma riqueza motora, ninguem o contesta, mas que se deve procurar obtel-as pelo melhor e mais economico meio, tambem é ponto incontestavel. Sete annos de duvidas e alternativas, que têem custado já uma somma subida, essas questões Parent e Petto, de que não immanaram vantagens conhecidas, ensinam, que se deve considerar antes de se resolver tão importantissima questão.

O contracto Salamanca, feito em 30 de julho, e agora submettido ao parlamento, á parte as modificações propostas, que são um mau principio, e a outras instigará, parece pouco equitativo. Pela linha de leste, hão-de-se pagar 4:500 libras por kilometro (20:250$000 rs.) pela do norte 5:500 libras (24:750$000) além d'isso a exploração, suppondo que é egual á do mesmo mez em que foi feito o contracto, o que é infallivelmente muito pouco, representará um valor bruto de mais de cem contos por kilometro, o que produz uma somma superior a cem milhões, valor bruto com que é beneficiado o concessionario. A estes valores todos, que saem do paiz, juntem-se os que resultarão das concessões feitas pelo estado, na livre importação de materiaes, nas verbas resultantes do telegrapho electrico, e veja-se se d'estes sacrificios, fortes de mais para o paiz, que está falto de forças monetarias, resulta vantagens que os desculpem.

A concessão de exploração por noventa e nove annos é um grande onus, a remissão d'ella, concedida pelo art. 27 do contracto é perfeitamente desnecessaria, n'um paiz como o nosso, em que a divida publica, todos os dias em augmento, sóbe já a trinta e tantos milhões, e o orçamento do estado apresenta sobre ella um *deficit* de algumas centenas de contos.

A' vista d'estas ciphras, antes de se ver se é preciso o caminho de ferro, deve-se examinar, se é possivel fazel-o; as necessidades do paiz não pódem ser satisfeitas senão na rasão directa das suas forças, e querer-se fugir d'esta lei de equilibrio, é procurar submergir-nos.

Diz o § 1.º do artigo 3.º «logo porem que a receita bruta annual do caminho de ferro por kilometro chegar a 4:860$000 reis, na linha de Lisboa á fronteira, e a 5:812$000 reis na linha desde o entroncamento á cidade do Porto, a empresa será obrigada a assentar a segunda via á sua custa, etc. O caminho de ferro produziu nesse mez, em que se fez o contracto, por kilometro 132$534 rs. o que dava uma receita annual de 1:590$408 rs; como se espera pois que a receita quasi quadruplique para assentar a segunda via, porque os atterros ficam esperando?

A indemnisação de 9000 libras por kilometro não tem perfeita paridade com a quantia por que se ha de empreitar a via; se aquelle troço feito já custou a rasão de nove mil libras, o contracto é máu, porque a construcção media de 5000 libras por kilometro é superior a cincoenta por cento do custo real. Se a porção feita custou mais do que a quantia que se encontra, então a lesão é igualmente manifesta. Em qualquer dos casos o art.º 31 não tem vantagem absoluta.

Os 68 kilometros de caminho de ferro feito até á ponte d'Asseca, passam a ser propriedade da empresa; pela permutação deste lanço de caminho, será encontrada a favor do governo, uma verba de 512000 libras, diz o art. 31 e seu paragrapho: á primeira vista parece que ha um lucro de 306000 libras, mas o valor bruto resultante da exploração, calculado pela do mez de julho, será durante o tempo da concessão de vinte milhões, o que é um juro excessivo, se se attender a que do capital hypothecado ha a dedusir gradualmente a quantia produzida, que póde entrar em novas transacções e produzir para o concessionario novos lucros.

De todas as rasões que exposemos não se infira que somos contrarios á construcção do caminho; tardia vem ella já, se vier. Mas se as vantagens tão preconisadas do contracto não são tão manifestamente grandes para obrigarem ao sacrificio que com elle se faz. A administração por conta do governo, por empreitadas parciaes era infallivelmente mais conveniente, e deixava mais á vontade desenvolver-se a sciencia n'este ramo; além disso a construcção poder-se-hia levar a effeito segundo as forças do thesouro, que seguramente não pode sobrecarregar-se com a elevada verba, que pelo contracto ha a dispender. O resultado ha de ser o augmento da divida publica, resultante de emprestimos forçados, e os embaraços financeiros, que d'ahi resultam hão de necessariamente vexar a geração futura. E' uma herança que se não devia legar.

Por administração do estado, as vias de communicação far-se-hiam esperar mais, de accordo, mas o paiz, se perdia pelo lado do desenvolvimento material, lucrava muito no seu estado financeiro.

Agora as modificações apresentadas. Não ha rasão nenhuma que desculpe a sua apresentação, nem que instigue a sua admissão. Ellas não são vantajosas, senão para o concessionario, e se por ellas pretende obter vantagens que não tenha, ou maior numero d'ellas, d'ahi não resulta para o estado vantagem alguma. O parlamento, approvando o contracto, não póde igualmente approval-as.

Falta-nos dizer alguma coisa sobre a vantagem de se terem começado os trabalhos antes da approvação das côrtes. Reservamo-nos para datalhadamente demonstrar a inconveniencia d'este expediente.

B. d'A.

O QUE É A DECADENCIA.

Quando a sorte fatal e desventurosa segue de perto uma familia qualquer, embora reclinada no seio da tristeza que lhe sugere a decadencia e as privações, merece por isso mesmo o menoscabo d'aquelles que a opulencia tem collocados no alcaçar da soberba e da arrogancia, ainda mesmo que essa victima da opressão orgulhosa, não ouze levantar um pequeno e timido brado contra a pêa constante d'essa prepotencia altiva, que a avassalla.

E' um axioma incontestavel.

A decadencia, e a desfortuna são sempre o iman do ultraje, do desprezo e da irrisão. Não ha muito que nós vimos realisada esta nossa asserção.

Não ha muito que as ruas da capital viram entre seus muros piquetes inglezes tomando a iniciativa na policia da cidade, sem que ao menos tivesse havido a menor attenção com a auctoridade competente a quem devia para este fim pedir-se a devida venia; pelo contrario as patrulhas inglezas entrando na cidade como em terra conquistada, lançaram assim a afronta á capital do paiz e o seu atrevimento passou impune, como impunes ficam sempre os ataques do forte contra o fraco, porque a este escaccia a força para forjar a vingança da offensa commettida, e reprimir a ouzadia e a coragem traiçoeira de fingidos e fallazes alliados.

Constrista na verdade ver como são manchadas as regalias d'essa independencia gloriosa tantas vezes proclamada, pelo povo portuguez; como é vilipendiada uma nação ennobrecida pelo valor e abnegação de tantos heroes, que dedicados de corpo e alma á cauza da patria, souberam manejar as armas tingindo-as muitas vezes com o seu proprio sangue, e animando ainda assim exanimes os companheiros da sorte.

Agora que esses grandes athletas da patria desapareceram desgraçadamente do solo luzitano, que se extinguiu d'uma vez talvez para sempre o amor patrio, que já não ha d'esses bravos que viviam unicamente para solicitarem o engrandecimento do seu paiz á custa de sacrificios inauditos, e sem recompensa condigna com os seus trabalhos e fadigas; agora que o terror das nossas armas deixou de abalar grandes potentados e de ser temido, se pode dizer, em todo o mundo, desappareceu todo esse brilho, toda essa ufania, com que se desvanecia Portugal, e vem os estrangeiros dentro mesmo de nossos muros exercer, abuzando da nossa fraqueza, o mandato que a nossa independencia lhes prohibe, mas que o nosso estado decadente lhes facilita.

E viu isto com indifferença o governo que prezide aos nossos destinos, consentindo, ou recebendo a afronta no meio d'uma quietude soporifera!...

Quanto é grande, Portugal, a tua degradação!..

M.

FOLHETIM.

(Continuado do n.º antecedente.)

Despacho dirigido pelo ministro dos negocios estrangeiros de França aos representantes francezes em Turin e Londres.

Em outro qualquer terreno, a participação da França seria uma consequencia manifesta e a que o seu governo não se pode expôr. Ora o que nós somos obrigados a considerar como uma necessidade absoluta, a Inglaterra, sem se opôr a que os governos de facto estabelecidos na Italia Central egualmente o reconheçam, abstem-se de lh'o aconselhar. Sabemos além disto que estes governos só com repugnancia se prestariam a uma nova manifestação, que elles julgam inutil, e que só serviria para tornar suspeitos o valor e a sinceridade das manifestações precedentes.

As considerações que acabo de fazer collocam-nos na necessidade de pesar com cuidado as consequencias, a que pode levar-nos, se annuirmos sem reserva á proposta d'Inglaterra. Aos nossos olhos, só por um meio se pode substituir por um principio novo de estabilidade e de ordem um outro principio consagrado pelo tempo e respeito dos povos mas se temos o direito e o dever de reivindicar para nós o livre exercicio das nossas doutrinas, não reconhecemos o direito de as impôr aos outros, pelo contrario, consideramos como um dever não menos imperioso deixar-lhe a liberdade assim como a responsabilidade das suas proprias opiniões e dos seus actos.

Ajuntarei, sr. conde, que o accordo, que temos vivo desejo de manter entre nós e o governo de sua magestade britanica não poderia comtudo impedir nos de constastar que as posições respectivas não são exactamente as mesmas.

Com effeito o curso dos acontecimentos no anno passado, nos collocou na necessidade de sustentar o peso de uma guerra.

A Inglaterra, pelo contrario, sem prejudicar os seus interesses, pôde ficar em uma situação expectante.

Deus me livre de pertender que a Inglaterra deva mostrar-se indifferente aos resultados felizes ou desgraçados da experiencia, a que faz o convite de nos associarmos! mas nada direi senão em conformidade com a natureza das cousas, admittindo que se esta experiencia viesse a ser nulla em resultados na propria Italia, ou se viesse a provocar uma crise europea, á Inglaterra ficava a liberdade de se encerrar em um papel de simples observação.

Este papel, de certo seria menos facil á França, e nós temos o direito, sem pretendermos oppor-nos aos votos da Italia central, nem ainda menos de dictar uma solução, não consultando mais do que as suas conveniencias, temos o direito, repito, de nos preoccuparmos, muito mais do que a Inglaterra precisa fazel-o, com os elementos de ordem interna e de paz externa, contidos nas diversas soluções, que se apresentam ao grande problema, que actualmente tem suspensos os espiritos.

O governo do imperador sr. conde, tanto em nome dos serviços que tem prestado, como em nome de interesses, que não lhe são exclusivamente pessoaes, julga-se em circumstancias de fazer com que a Sardenha attenda alguns conselhos, e a sua lealdade lhe ordena que precisa de alguma forma a medida do apoio que lhe seria possivel dar a esta ou áquella combinação.

As illusões, em materia tão grave, seriam perigosas para a Italia e compromettedoras para a França; querer dissipal-as não é, pois, constranger a liberdade da Italia, é simplesmente, reivindicar a da França, e desembaraçar previamente a sua acção, prevendo complicações, que de balde quer poupar a uma nação amiga.

O governo do imperador julga portanto necessario, explicar-se com toda a franqueza com o gabinete de Turim, chamar a sua mais seria attenção sobre as consequencias do procedimento, que será senhor de adoptar, e de lhe deixar de alguma forma a escolha entre dous systemas.

E com este intuito que dirijo ao sr. barão de Talleyrand o despacho, de que vos remetto inclusa uma copia, e que vos auctoriso a ler a lord John Russel ao mesmo tempo que este.

Recebei sr. conde a certesa da minha alta consideração.

Thouvenel.

Rosposta do conde de Cavour á nota de Thouvenel com relação á questão italiana.

Ao cavalheiro Nigra, encarregado dos negocios em Pariz.

Turin, 1.º de março de 1860.

«O barão de Talleyrand veiu hontem fazer-me a leitura de um despacho, em que s. ex.ª o ministro dos negocios estrangeiros de s. m. o imperador dos francezes lhe transmitte copia de um officio que tinha dirigido ao conde de Persigny, e lhe indica a marcha que julga necessario seguir para sahir de uma situação tanto mais perigosa, quanto permanece mais confusa.

No despacho que o barão de Talleyrand acaba de me ler, acreditando-o mr. Thouvenel, com rasão, que chegou o momento de todos se explicarem claramente, expõe, sem reticencia, o pensamento do governo francez, para que o gabinete de Turin julgue por si mesmo quanto ás medidas com que lhe convirá conformar a sua propria conducta.

Não comprometter os resultados da guerra, e proceder de maneira que sejam reconhecidos pela Europa, collocando-os sob a sancção do direito internacional, eis o duplo fim que mr. Thouvenel indica á politica da França na Italia. Convida o gabinete de Turin a associar-se ás medidas que propõe para chegar ao duplicado fim, deixando-nos a liberdade de seguir uma marcha differente, sem o concurso da França.

Encarando a situação actual como o ponto de partida de um periodo historico, sem termo fixo antecipado para a sua duração, mr. Thouvenel julga que, primeiro que tudo, é necessario eliminar os elementos de perturbação que poderiam, tanto no interior como no exterior pôr um obstaculo ao desenvolvimento regular e pacifico da ordem das coisas na Italia.

Uma grande extensão de territorio sardo, que imporia á Sardenha a tarefa de uma assimilhação muito laboriosa pareceu a mr. Thouvenel o mais perigoso d'esses elementos de perturbação. Segundo mr. Thouvenel, a Sardenha muito engrandecida seria arrastada pelo ardor irreflectido das suas novas povoações, — nem poderia dirigir a sua politica e seria alterado o seu proprio centro de acção. Mr. Thouvenel pensa que é principalmente a aversão pela Austria que impelia para a Sardenha os povos da Italia central, e acredita, por consequencia, que a annexação de todas aquellas provincias deixaria o governo do rei na necessidade de escolher entre a guerra e a revolução.

Segundo estas considerações, o governo francez propõe:

1.º Levar immediatamente a effeito a annexação dos ducados de Parma e de Modena.

2.º Dar á Sardenha a administração temporal das Romanias debaixo da formula de um vicariato que, na opinião de mr. Thouvenel, daria satisfação ao sentimento catholico e municipal dos povos, respeitando ao mesmo tempo a alta soberania da Santa Sé.

3.º Restabelecer a autonomia da Toscana, cuja população (pelo menos segundo pensa mr Thouvenel) não partilha de maneira alguma do desejo de absorver em um reino mais vasto a sua bella e gloriosa individualidade historica.

Depois de haver exposto esta combinação, accrescenta mr. Thouvenel, que a França se comprometteria a appoial-a em um Congresso, ou em uma conferencia, — que impediria qualquer intervenção estrangeira, pela qual se pretenderia pôr obstaculo á execução d'este plano em fim que a Sardenha, adherindo a estas propostas, teria a França atraz de si e comsigo.

Na hypothese contraria, o governo francez tomaria o seu interesse por guia unica das suas resoluções ulteriores, revindicaria a independencia da sua politica para desligar a sua responsabilidade, e pôr-se ao abrigo de qualquer complicação.

Reservando-me tratar em outro despacho dos argumentos que não teem relação com a Italia Central, apresso-me a fazer vos conhecer, senhor cavalheiro, a resposta que o governo do rei deve dar a essas propostas, que foram da sua parte objecto de um profundo exame e de conscienciosas discussões.

Provindo de um governo que tantos titulos tem ao reconhecimento da Sardenha, e cuja benevola sollicitude pela sorte da Italia não poderia ser posta em duvida, o governo do rei estava naturalmente disposto a fazer-lhe o mais favoravel acolhimento.

Apesar d'estas disposições, o gabinete a que tenho a honra de presidir julga dever convencer-se de que devem encontrar na sua execução graves difficuldades, que não está no poder do governo do rei vencer, e isto em consequencia das seguintes considerações, de que espero mr. Thouvenel se dignará apreciar o valor.

Não julgo discutir a fundo o merito das propostas que nos foram communicadas. Quaesquer objecções que suscitem, e de que adiante indicarei uma parte, é certo que contem uma solução muito mais vantajosa para a Italia, do que aquella que se poderia esperar no dia seguinte á paz de Villa-franca.

A destruição completa da influencia austriaca na margem direita do Pó, a exclusão de todo o pensamento de restauração, finalmente um governo secular e liberal assegurado ás Romanias, são beneficios immensos de que se não poderia desconhecer o alcance.

Tambem é provavel que se esta solução fosse proposta no mez de agosto, teria sido acceita, senão com enthusiasmo, ao menos sem muita repugnancia pela Italia Central.

O mesmo não poderia acontecer presentemente.

(*Continúa.*)

(Continuado do n.º antecedente.)

Projecto de lei do sr. deputado Lopes Branco apresentado em sessão de 26 de fevereiro ultimo.

N.º 10—L

Art. 74.º A falta de curador ao réu menor na primeira instancia será supprida, ou ali mesmo quando se tenha reparado n'ella, ratificando-se logo o processado sem demora, continuando a causa nos termos em que se achar, ou na relação pelo advogado defensor dos réus, n'esta instancia seu curador nato. Se nem perante o tribunal esta falta for supprida, o processo não será nullo.

Art. 75.º Os factos que se provarem por documentos authenticos, que se acharem juntos aos autos, não estão sujeitos á decisão do jury, nem dependentes da sua apreciação. Os juizes de direito são expressamente prohibidos de submetterem estes factos á decisão do jury.

Art. 76.º Aberta a audiencia geral, ella é continua, e não poderá suspender se, até que o jury venha dar conta da sua decisão ao tribunal, e o réu seja julgado. Seja qual for a necessidade que haja de descanso, por nenhuma que possa haver, se permitte que o juiz delegado, escrivão, e officiaes de diligencias saiam do tribunal, em quanto a audiencia não terminar; e que os jurados communiquem com pessoa alguma, antes de entrarem para a sala das suas conferencias, e desde então até proferirem a sua decisão.

Art. 77.º Quando o juiz julgar a decisão do jury iniqua, a causa será necessariamente proposta no dia immediato, salvo se for feriado, porque n'esse caso o será no dia util que se lhe seguir; e fica expressamente prohibido propor se a jurados diversos, dos que compunham a pauta, d'onde foram sorteados aquelles, cuja decisão se julgou iniqua.

Art. 78.º São da competencia dos tribunaes de policia correccional os crimes de todos os ferimentos, dos quaes se mostrar, pelo respectivo exame e corpo de delicto, que não resulta perigo de vida nem foram feitos com intenção de matar: bem como os de furtos cujo valor não exceda de 12$000 réis. Os juizes de direito julgam estes crimes sem recurso ou com elle conforme as penas que lhes forem impostas pelo codigo.

A sua alçada fica sendo de seis mezes de prisão, e 60$000 rs de multa.

Art. 79.º Os juizes de paz conhecem, e julgam sem recurso as causas, cujo valor não exceder de 2$000 rs. em bens de raiz, e 6$000 em movel; e com recurso para o juiz de direito, as que, excedendo estes valores, não passarem de 20$000 rs. em bens de raiz, e 50$000 rs. em movel.

Art. 80.º O processo nas causas, de que os juizes de paz conhecem sem recurso, é summarissimo. O auctor fará a petição da sua acção, deduzindo n'ella, por artigos, os factos que pertende provar, juntando logo os documentos que tiver; e o rol das testemunhas que pretende produzir. O réu na segunda audiencia posterior á citação, e depois de apregoado apresentará a sua contestação com a pena de lançamento; e na outra segunda audiencia será a causa julgada a final, escrevendo se sómente um auto de discussão e julgamento, com os nomes das testemunhas que foram inqueridas, no qual alem d'isso, se fará menção, de se terem observado todas as disposições da lei, sem se escreverem os depoimentos das testemunhas. Este auto será rubricado pelo juiz, e assignado pelas partes ou seus procuradores, pelo official da audiencia, e pelo escrivão. Em seguida ao auto o juiz proferirá a sua sentença.

Art. 81.º Nas causas que excederem a alçada do juiz de paz, o réu será apregoado na segunda audiencia posterior á citação, e ahi receberá o duplicado do libello, que o auctor deve offerecer contra elle, que levará logo juntos os documentos que o auctor tiver, e o rol das testemunhas que quizer produzir, assignando-se-lhe ali mesmo duas audiencias para contestal-o. Apresentada a contestação, o juiz, depois de entregar o duplicado ao auctor, a receberá e assignará em seguida o dia, em que as testemunhas hão-de ser produzidas.

Art. 82.º As testemunhas serão inqueridas no dia assignado, e os seus depoimentos escriptos, observando-se nesta parte o que fica disposto a respeito das inquirições das testemunhas produzidas perante os juizes de direito. Produzidas as testemunhas, e não havendo diligencia alguma a que tenha de proceder se, o escrivão fará a causa conclusa, em acto continuo, ao juiz que logo ali, ou até á primeira audiencia seguinte, proferirá a sua sentença.

Art. 83.º Nas causas que os juizes de paz julgam fora da sua alçada, só competem os recursos de aggravo no auto do processo, e o de appellação sempre no effeito suspensivo.

Art. 48.º As intimações ás testemunhas, e para quaesquer diligencias, nas causas de que os juizes de paz conhecem sem recurso, pertencem aos seus commissarios, nas freguezias de que os julgados se compoem, e nas outras ao respectivo official de diligencias.

Art. 85.º Pertencem tambem aos juizes de paz as attribuições que actualmente lhe competem; e tanto por estas como pelas que a presente lei lhes encarrega, vencerão emolumentos.

Art. 86.º Os juizes de paz farão duas audiencias por semana, uma para exercerem as attribuições que lhes competem pela legislação em vigar, e outra para julgarem as causas que lhes ficam pertencendo pela presente lei.

Art. 87.º Aos juizes de paz compete mais o julgamento das infracções das posturas municipaes. O processo começa pela accusação official, ou da parte offendida, que será feita no segundo caso por um requerimento, e no primeiro por uma participação assignada pelo presidente da respectiva camara, na qual se relate o facto da infracção, e se cite o artigo das posturas, que foi infringido, juntando-se logo o rol das testemunhas que hão de ser produzidas; e para os termos ulteriores, até final julgamento, é applicavel o que se dispõe nos artigos antecedentes, conforme a pena das posturas exceder, ou não, a alçada dos juizes de paz.

§ unico. N'estas causas a alçada dos juizes de paz fica sendo de 2$000 réis de multa, e de 24 horas de prisão.

Art. 88.º Os juizes de paz exercem egualmente a policia judicial no seu julgado; mantêem a ordem publica dentro d'elle, cumulativamente com os regedores das freguezias, para cujo fim os cabos de policia devem tambem obedecer-lhes; dão parte ao juiz de direito e ao delegado do procurador regio de todos os crimes que se commetterem, para se proceder ao competente exame e corpo de delicto, e das circumstancias com que foram commettidos; fazem conservar, até que se proceda ao exame, todos os vestigios do crime, e, sendo o de homicidio, o cadaver no logar aonde foi perpetrado; e informam o delegado dos autores dos crimes e das provas que houverem contra elles.

Art. 89.º Os juizes de paz do civel, e crime, e do crime e orphãos, abrirão correição em janeiro, todos os annos, e nella os escrivães e officiaes dos juizes de paz e dos seus commissarios, verificando especialmente, se os processos se organisaram e formaram com termos intimações e diligencias desnecessarias, e se de uns e de outros se levaram emolumentos e salarios excessivos; se a tabella se interpretou maliciosamente para esse fim, e se acaso se fizeram extorsões ás partes, exigencias de dinheiro, ou aceitaram peitas; e receberam, além d'isto quaesquer queixas que se lhes fizerem, tendentes a denunciar lhes abusos e violencias que se tenham commettido contra as partes, mandando fazer auto de tudo, que será logo continuado com visto ao ministerio publico.

§ unico. Para os effeitos d'este artigo os juizes de direito mandarão vir á sua presença os livros de notas, os do crime e de tutellas, e quaesquer papeis; e irão ás caixas dos orphãos, aonde examinarão os cofres e os livros que ha n'ellas.

Art. 90.º Em caso de abusos graves que se provem de um modo incontestavel, os juizes de direito poderão suspender os culpados, declarando, no auto que se lhes ordena no artigo antecedente, os fundamentos do seu procedimento.

Art. 91.º Todos os despachos e sentenças de que se póde recorrer, tanto nas causas civeis, como nas crimes e inventarios, serão lidos pelos juizes, e por elles publicados em audiencia, e passarão em julgado sem dependencia de intimação ás partes, depois de decorridos os prasos, dentro dos quaes se pode recorrer de uns e de outras, contados por isso desde a sua publicação.

Art. 92.º Os caminhos das citações e intimações não podem levar-se mais, do que na rasão de um para todas as pessoas, que do mesmo logar ou de localidades visinhas, e no raio de meia legua têem de comparecer todas, no mesmo dia, e para o mesmo fim.

Art. 93.º Ficam extinctas as multas judiciaes impostas aos litigantes que decahem das causas civeis, pelo artigo 828.º da reforma judiciaria.

Art. 94.º Além do mez de setembro, é de ferias tambem o mez de outubro.

Art. 95.º O governo é auctorisado a rever a actual reforma judicial, e a publicar um codigo completo do processo civel e criminal e de policia correccional, sobre as bases da presente lei, e a pôr mais em harmonia as disposições da mesma reforma, que aqui não são revogadas ou alteradas; bem como a ordenar e publicar um codigo de formularios para todos os juizos e instancias.

Art. 96.º E' mais o governo auctorisado a rever a actual tabella dos emolumentos e salarios judiciaes, pondo-os mais em harmonia com os justos interesses dos empregados e das partes, estabelecendo juntamente aquelles que são creados pela presente lei.

Art. 97.º As aposentações aos magistrados judiciaes sómente se lhes podem conceder por incapacidade physica ou moral, e serão obrigados a servir em quanto não se impossibilitarem por alguma d'estas causas. O augmento da terça parte do ordenado que lhes concede o artigo 2.º da carta de lei de 17 de agosto de 1853, quando completam trinta annos de serviço e sessenta de idade, é abolido. Ficam garantidos aquelles que actualmente se acham concedidos.

Art. 98.º Haverá um commissario regio nomeado pelo governo, de quatro em quatro annos, em cada um dos districtos das relações, a quem fica competindo syndicar de todos os juizes de direito, que são transferidos das comarcas e das varas aonde teem servido fazendo auto do bom ou mau serviço que prestaram n'ellas, ou dos abuzos que commetteram, o qual remetterá ao governo para todos os effeitos.

Cada um destes commissarios regios, percorrendo o seu districto, syndicará constantemente, mas com a reserva necessaria, se em alguma das instancias e juizos ha juizes e empregados, ou pessoas fora do quadro de uns e outros, que commettem abusos, que fazem extorsões ás partes, que lhes levam dinheiro, e recebem valores para haverem sentenças, e especialmente, e para esse fim se recorre a meios cavilozos, fal seando o credito e a reputação dos juizes, e quem são os auctores d'esses crimes, para informar de tudo o governo, a quem ministrará os esclarecimentos de que depender o conhecimento dos factos criminosos que tiver descoberto, fazendo tambem e remettendo os autos de averiguação, a que juntamente deve proceder quando o caso assim o exigir.

Art. 99.º O governo dará conta ás cortes da auctorisação, que em parte d'esta lei lhe é concedida, na primeira sessão legislativa.

Art 100.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala da camara dos deputados, em 24 de fevereiro de 1860.

A. R. O. Lopes Branco

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

Ex.mo e rev.mo sr. doutor Joaquim José Coelho de Sequeira.

Os abaixo assignados impellidos, e guiados pelo seu reconhecimento, não podem deixar de tributar a v. ex.ª uma prova da sua profunda gratidão, e fazem-no hoje, quando nenhum motivo de dependencia a isso os move, conscios de que só agora essa demonstração lhes parece sincera.

Sim, ex.mo e rev.mo sr., esta gratidão é um dever sagrado, é a ractificação d'uma divida insoluvel na terra. Veio v. ex.ª revm.ª encontrar o bispado de Aveiro, quando da sua direcção felizmente tomou posse, mal morigerado em parte, e falto de exemplo e disciplina, que contrahe, submette e aliza o comportamento: os ordinandos faltos d'aulas, onde aprendessem os estudos necessarios, para bem desempenharem a sua missão futura, apenas tinham a aula de theologia moral, onde podessem beber suas doutrinas; e finalmente a ordem, mal segura, e a frouxidão apoderada de todos os membros do corpo ecclesiastico. V. ex.ª tomou porém posse do seu cargo de vigario geral, e tudo mudou de face; em breves tempos se viu que maôs robustas tinham travado do timão da egreja. V. ex.ª divide o bispado em arciprestados, e com isso cria uma vigilancia permanente e mais miuda sobre o comportamento de todo o clero, parochos, e simples presbyteros; adverte, reprehende, e torna-se por vezes severo com os discolos, e ou elles se afastam do seu rebanho, ou emmendam sua vida. V. ex.ª pela sua constancia, e conselho faz augmentar o rendimento da bulla, e vê que parte desse rendimento pode ser applicado á instrucção do clero, enuncia, pede, insta e consegue realizar esta ideia, e desde logo eis creadas as aulas de direito canonico, de theologia dogmatica, e de canto-chão, e com isto produzindo um grande melhoramento no ensino e instrucção dos ordinandos. V.ex.ª sugeita-os a uma rigorosa disciplina, e com isso lhes vae insinando desde o seu quasi noviciado a seriedade, que lhes é mister, e lhes vae incutindo no espirito a gravidade moral, o melhor atributo do sacerdote christão. Em fim v. ex.ª desenvolve o seu espirito organisador, a frouxidão desaparece, a ordem robustece-se e firma-se, e o clero começa de adquerir novo e bem fundado credito!—E' muito, ex.mo e rev.mo sr. em tão pouco tempo! E assim podemos dizer de v. ex.ª como o nosso mavioso fr. Luiz de Souza dizia do grande D. Fr. Bartholomeu dos Martyres «que nenhuma abelha se viu mais solicita em jardim cheio de flores, para colher de todas com que aperfeiçoar o artificio de seus favos, do que v. ex.ª andava em todas as cousas da sua obrigação, e em cada uma, como se nenhuma outra estivera á sua conta.»

Isto, ex.mo e rev.mo sr. todo o bispado o sabe, todo o povo o conhece, todos os sacerdotes o reconhecem, e os vindouros abençoando a administração de v. ex.ª; a compararão aos bons tempos do venerando bispo Pacheco, aquem v. ex.ª tanto imitou na reforma dos costumes do clero, pelos bons fructos de sciencia moral e respeitabilidade, que ia fazendo produzir.

Queira o Céo prolongar a vida, e venturas de tão zeloso pastor, e conceder que a semente que lançou á terra, continue, sob as mãos haveis dos novos cultivadores, sempre produzindo trigo puro e limpo do joio, que antes da cultura de v. ex.ª tanto avultava na seara do bispado.

Angeja 10 de março de 1860.

O reitor d'Angeja João André Estrella.

O padre Manoel Julião Marques Ferreira.

O padre Antonio Joaquim Soares Ferreira.

O padre Antonio Augusto d'Oliveira e Santos.

O reitor d'Albergaria Manoel Pedro Ferreira.

O padre José Antonio Dias.

O padre João Antonio d'Almeida.

O padre José Caetano Alvares Ferreira.

O padre João Fortunato José d'Almeida.

O padre José Fernandes d'Azevedo.

O prior da Branca e Arcipreste José Marques dos Santos.

O prior da Ribeira de Fragoas Francisco Gomes Tavares.

O prior de Salreu Antonio Ayres Tavares de Pinho.

O padre João Rodrigues de Figueiredo.

O padre Manoel Valente d'Almeida.

O padre Francisco Maria Bandeira.

O padre José Joaquim d'Oliveira Barreto.

O padre João Marques d'Oliveira.

O padre José Antonio Marques.

O padre João Gualberto Affonso da Silva.

O reitor de Canellas Francisco José de Figueiredo e Silva.

O padre Antonio Maria dos Santos Ferreira.

O padre José d'Almeida Baptista de Resende.

O padre Manoel José da Cruz.

O padre José Francisco d'Azevedo.

Fr. José de S. Jeronimo Cabral, (Monje de S. Bento.)

O padre João Dias de Aguiar.

O padre Joaquim Dias (Encommendado de Fermellã.

O padre João Francisco das Neves.

D. Antonio do santissimo Coração de Maria (Encommendado de S. João de Loure.)

O padre Joaquim Augusto da Silva Mello.

O padre Francisco Nunes da Silva.

O padre Antonio da Silva Abreu.

O reitor de Frossos Manoel Nunes Praça.

O vigario de Cacia Antonio Huete de Bacelar.

Dedicados ao estudo das letras por nossos humildes paes podemos apenas comprehender alguns trechos das epistolas de Cicero, com quanto nos exforçassemos por lhes fazer a vontade, pois que muito desejavam ter um padre, a quem na aldêa chamam amparo de familia. Os seus grandes desejos, e a nossa esmerada applicação cegou-os a ponto, que já muito tarde desistiram do seu proposito, nem nós nos atreviamos a suggerir-lhes algum outro alvitre, temendo desagradar a paes, que tanto nos estimavam; o tempo porém, medico soberano em tudo, veio então desenganal-os, quando já mal se podiam transformar habitos, que até ali haviamos adquirido.

Entretanto, sr. redactor, era mister tomar alguma occupação, pois que em nosso humilde conceito o animal mais despresivel, que ha, é aquelle homem, que para nada serve na sociedade.

A agricultura lisonjeava-nos a vontade, mas não se compadecia com a nossa debil construcção fisica. A nossa fisionía e genio melancholico, filhos das circumstancias, ou do temperamento, roubaram-nos aquellas affeições e maneiras, que lisonjeam e atrahem o povo na vida commercial. Leigo de convento não se casava bem com as nossas idêas,

Sachristão!

Eis ahi tem, sr. redactor, a occupação, que por alguns annos fez o objecto dos nossos cuidados e desvelos; e n'ella terminariamos nossos bem tristes dias, se os mexericos d'uma beata não viessem perturbar a harmonia, que até então reinára entre nós e o abbade da nossa freguezia. Dia e noute todos os nossos desejos e aspirações eram o ermo, conseguimol-o!

N'esta abençoada ermida junto do seu altar abriremos humilde sepultura, e cubrindo-a d'aspera e rossada pedra muar, que mais tarde nos separe á vista dos miseros mortaes, sobre ella inclinados choraremos os desalinhos da nossa passada vida. Em torno d'ella no jardim commum do alegre pastor colherei flores, diversas na côr, e com ellas ornaremos o altar, alcatifaremos o recinto deste mosteiro.

As aves nocturnas não pairarão em roda da sua amortecida lampada; resguardaremos do pó imagem, altar, paredes e pavimento. Seremos em fim fiel depositario das offerendas, que o agradecido romeiro em nossas mãos venha depor, inscrevendo-as com as precizas clarezas; embora alguem menos escrupuloso ouse com mão sacrilega dar-lhe applicação differente á do bemfeitor, que na attribulada hora da angustia e da afflicção não duvidou sogeitar ao cumprimento d'um voto parte de seus bens e fortunas: offerendas, que devendo fazer o fundo permanente do templo, são muitas vezes a preza do egoismo, da dêvassidão!..

Nas horas de recreio sentar-nos-hemos ao abrigo da nossa solitaria morada, e ahi sel-o-hão as nossas delicias a leitura do *Campeão das Provincias*.

Eis, sr. redactor, a bem triste e pungente situação d'aquelle, aquem uma nova era abrira as portas da felicidade, mas que o riso sardonico, entrelaçado de remoçadas promessas viera perturbar no delirio dos partidos, indispondo-nos com amigos, a quem, franzidos de vergonha deixámos algumas vezes de servir, para só apoiarmos pessoas, que hoje no apogeu da sua gloria nos desprezam, ou lhes somos indifferentes na pretenção, ainda a mais innocente, que nos diga respeito, ou ao povo, com quem fizemos causa commum para as elevar ao poder.

Conheciamos o balofo das suas promessas, não nos admirou o seu procedimento. As suas missivas, todas chêas de benevolencia e amizade, conservamol-as para só attestar no publico a ingratidão dos homens. Ellas não nos illudiram, não!

Apezar da nossa deficiencia de conhecimentos, temos já bastante experiencia para conhecer dos homens a mão e o pincel.

Deixámo-nos pois illudir, e illudimos o povo com a promessa de que melhoraria no systema tributario. E que aconteceu? O pobre, que nada pagava, foi collectado; o lavrador vio-se cercado d'uma rede de tributos, a que mal podia fazer face, e ás despezas do fabrico e da familia; em quanto que o egoista, folgando com a lagrima do pobre, engorda á sombra da miseria publica, e viva em ricos palacios, semilhante á arenha, que, contente na cosmographia da sua têa, occupe o centro todo, e só deixa a periferia para as moscas, que se enredam no aveuldado vsoso.

Não queremos dizer, que se não devam pagar tributos; somos antes os primeiros a confessar a sua necessidade. O que desejaramos, era egualdade na sua distribuição no favor, que a lei nos offerta. As estradas são um bem publico, a que todos tem egual direito, pois que rico e pobre para ellas concorrem na proporção da decima, que pagam; todavia não acontece assim.

Demoremos a vista, prestemos por um pouco a nossa attenção na viação publica, desde o Bussaco pela elevada serra do Caramulo até para lá do rio Vouga, e vejamos as obras, que se tem feito em tão extensa cordilheira para utilidade dos povos que a habitam, e para dar vida ao commercio das duas Beiras? Nada, absolutamente nada; em quanto que outras localidades do paiz, que menos careciam d'esses melhoramentos, tem já estradas de luxo.

Fallemos a verdade, e não mintamos á nossa propria consciencia: a primeira obra, que o governo devia emprehender, depois da estrada de Lisboa ao Porto, eram as vias de communicação entre as duas Beiras; maxime a d'Aveiro a Vizeu, em que muito interessam, quer as duas provincias na permutação dos seus generos, quer os commerciantes do Porto, que, conduzindo por Agueda para a feira franca de Vizeu as suas manufacturas e mais generos de consumo, se veem na dura necessidade d'os distanciar por caminhos, quasi inacessiveis, sobre o sul a Tondella, quando Vizeu lhes fica ao nascente de Agueda. Entretanto essa obra, cujos interesses são por ora incalculaveis, vae já tomando vulto na imprensa, é provavel, que se lhe dê impulso na proxima primavera.

Mas, sr. redactor, qual será a directriz, que se pretende dar a essa nova fonte de riqueza das duas Beiras? É o problema, que trez pennas de merito e saber tem querido resolver nas columnas do seu acreditado jornal.

Nós desprezamos o egoista, e não amamos o prodigo, veneramos, temos mesmo em grande consideração aquelle membro da sociedade, que curando do bem publico, não despreza egualmente o seu bem estar.

O nosso visinho, o sr. João Chrisostomo da Veiga, tractou o negocio com sciencia e bastante conhecimento de causa, ensinuando o publico, qual a estrada de Aveiro a Vizeu, a mais direita, plana e barata. Os dous cavalheiros, que o precederam, parecem inclinar-se aos mesmos principios, confessando, que Agueda tem sido desconsiderada na viação publica; como porém se diz que o governo lhe pertende dar a tortuosa direcção (admirae nacionaes e estrangeiros!) d'Aveiro por Albergaria, tractam aquelles de lhe adaptar, a que mais commoda se lhes offerece no terreno, a que estão sobranceiros. E dever-se-lhes-ha disputar tão bem acertada cordura de principios?

Sr. redactor, nós accreditamos, que ou ha motivo reservado contra Agueda, affastando do seu porto mar e praça cummercial a estrada d'Aveiro a Vizeu; ou que o exm.º ministro das obras publicas fôra completamente illudido, para dar preferencia a uma directriz, alem de firmar uma curva de duas ou mais legoas, ha de custar ao paiz, para mais, alguns centos de contos de reis pela natureza do terreno, que vae p'zar, e dispendiosas pontes, que se tem a construir.

Sr. redactor, todas as vezes que subimos ao elevado cume desta serra, e d'alli, revoando ajudada da arte nossa já cansada vista, acareamos as duas directrizes, resente-se-nos a alma, parte-se-nos o coração de ver, como se desattendem os legitimos interesses da nação, e se menosprezam as conveniencias publicas, para muitas vezes só attender ás particulares.

Não arremeçamos a luva, nem a acceitamos; porque nos faltam para isso as forças; vamos, quando muito, offerecer ao publico alguns dados, como os havemos concebido, para que penna mais habil do que a nossa, julgando-os de immediato interesse, os aperfeiçoe, e com elles persuada os poderes do estado a reconsiderar com attenção e madureza a direcção, que se deve dar a uma obra de tanto interesse, trabalho e despeza.

A directriz entre as capitaes das duas Beiras deve partir de Aveiro por S Bernardo, Oliveirinha, Ponte da Rata, Travassô, Agueda, Ados-ferreiros..... Aqui, sr. redactor, demora-se-nos o pensamento por um pouco, sem que possamos bem averiguar, qual das duas vias nos deva conduzir á capital da Beira Alta: se a das Talhadas por S. Pedro do Sul; se a da ponte do Alfusqueiro pela Pedra d'Area ao Valle de Besteiros, pois que cruzam ali os interesses de ambas as provincias em tão grande escala, que nos não atrevemos a decidir; nem qual das duas directrizes venha a offerecer mais vantagens ao seu reciproco commercio, nem qual dellas seja no futuro a communicação directa entre as suas capitaes. Entretanto abram-se estas duas estradas, por onde devemos necessariamente entrar na provincia da Beira Alta; o tempo e a experiencia justificarão depois as nossas apprehensões. Nada nos demoraremos na appreciação das vantagens, que resultam á agricultura, commercio e industria das duas Beiras em quanto á abertura da estrada pelas Talhadas, pois que bem o demonstrou o nosso patricio, o sr. João Chrisostomo. A estrada pelo Alfusqueiro, Pedra d'Area ao Valle de Besteiros é de incontestavel utilidade publica; por quanto não só abre as portas aos povos do Caramulo para que possam prover-se dos materiaes necessarios ao commodo da vida, e exportar ás praças d'Agueda, Albergaria e outros mercados da Beira Baixa para mais de dez mil alqueires de milho, e outros generos alimentares, que malbarateam ao negociante, ou consumidor, para que os possam conduzir de precipicio em precipicio, aonde quer que a conveniencia os chama, mas tambem as faculta ao grande commercio, que por esta parte trocam as duas provincias nos mercados mensaes de Mangoalde, Ladairo, Carvalhaes, Sabugoza, Boa-Vista. S. João de Arêas, Caparvosinha, Betulho, e Campo.

Não precisamos enumerar os grandes resultados, que nos provem da viação entre Besteiros e a Beira Baixa; basta memorar, quanto aquelle abençoado solo tem abastecido, na crise, porque havemos atravessado, os nossos mercados e outros estabelecimentos de consummo, de milho, vinho e aguardente: generos, que o negociante faz transportar por caminhos tão perigosos, que não poucas vezes os viu desapparecer sem proveito seu, nem do consumidor. Fallem por nós os lavradores, que se empregam em tão arriscado serviço! Digam-no os almocreves das praias de Pardelhas, Murtoza, Ovar, Beiros, Arrancada, Ados-ferreiros, que tantas vezes tem atravessado debaixo de perigos e trabalhos essa tão extensa cordilheira, que ainda nos separa da mimosa flor da Beira Alta!

A estrada pelo Alfusqueiro a Besteiros não é tão cara, como se nos figura, pois que a ponte, que ali dá passagem, é um monumento d'antiguidade, que honra os seus constructores, e que pode rivalisar, com as que por ahi se tem feito, em solidez, capacidade e bem feito da obra, tendo só a reformar-se-lhe a calçada e muros, que malfazeja mão destruira, para só ouvir ecoar suas pedras nas fendidas aguas do rio, que lhe dá o nome. O terreno desde a Orgueira até Varzeellas é quasi plano, e tem sobre a obra abundante pedra muar, quando seja necessaria: pedra, a que melhor resiste aos rigores do tempo, e embates das aguas; e que mais tarde pode empregar-se em obras publicas, ou particulares, que entre nós se projectem, por quanto a maior parte da pedra, que se ha empregado, mas que modernamente se tem feito, é tão melindrosa, que nos não deixa poucos receios de mais tarde vermos a sua ruina. Quem bem observar a cantaria dos muros da ponte de Canha, e a dos aqueductos, que frequentemente se encontram na estrada real, ha de convir no que asseveramos.

Terminaremos o nosso traçado de estradas com um ramal, que deve partir do lado esquerdo da ponte do Vouga, por Vallongo, Arrancada, e entroncar na estada d'Ados-ferreiros. E', sr. redactor, o plano de estradas,

co no o havemos concebido, e que no nosso humilde entender, é o mais barato e commodo aos interesses das duas Beiras.

Quando porém o governo insista em abrir a communicação, entre as suas capitaes, por Albergaria ás Talhadas, deve esta seguir dali pela estrada real até á parte esquerda da ponte do Vouga, trilhando d'ahi em diante o ramal, que acima indicámos; pois que, construir uma nova ponte tão proxima de outra, que quasi se avistam; deixar, um pouco mais abaixo, o terreno plano e povoado, para formar a estrada por uma serrania quasi deserta, é um contrasenso, é um desperdicio dos rendimentos do estado. — *Nemo dat, quod non habet, neque plusquam habet. Vale.*

S. Maria da Serra 23 de março de 1860.

SECÇÃO PARLAMENTAR.

Camara dos dignos pares.

Sessão em 19 de março.

PRESIDENCIA DO EX.mo SR. VISCONDE DE LABORIM.

Sendo tres horas da tarde, verificando-se a perzença de numero legal de dignos pares para a camara poder funccionar, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

A correspondencia teve o destino devido.

Teve segunda leitura a proposta apresentada pelo sr. visconde de Sá na sessão passada sobre a directriz do caminho de ferro de leste.

O sr. visconde de Sá pede que os srs. ministros das obras publicas e da guerra sejam convidados a assistir á discussão desta sua proposta.

Passou se á ordem do dia.

Interpellação do digno par o sr. marquez de Vallada ao sr. ministro da justiça sobre um despacho do juiz de direito de Felgueiras.

O sr. marquez de Vallada: — começou dizendo que se deve respeitar a justiça e a lei, e para que isto succeda é necessario que se respeitem os guardas dessas leis, aquelles que distribuem a justiça ao povo: são estes os seus desejos é o que sempre tem defendido, e possuido delles e compenetrado do estado de corrupção em que se acha o paiz, com querer dizer que esta ou aquella classe é corrompida, que este ou aquelle individuo deve ser castigado, pede ao governo que faça justiça. Entende que todos os criminosos, pertençam embora a qualquer classe, devem ser castigados; que este é o caminho que traçou para si, e sempre tem seguido o pendão da lei, e mostrado a independencia do seu caracter, não duvidando appellar até para o testemunho dos seus proprios inimigos; e como homem publico, como representante da nação, deve velar pela manutenção das leis, para que a justiça seja bem distribuida.

Viu e espantou se quando á sua mão chegou o *Jornal do Porto*, que lhe foi remettido indicando-se lhe o sitio em que devia ler; surprehendido pelo que léu, entendeu dever vir á camara; foi nessa occasião que o digno par o sr. Ferrão pediu a palavra e declarou que essa carta a que o juiz de direito alludia no despacho era sua, o que elle orador ignorava; s. ex.ª leu uma carta d'aquelle juiz agradecendo-lhe uns conselhos que s. ex.ª lhe tinha dado.

Em vista de tudo isto não pode avançar mais nada sem ouvir a resposta do sr. ministro da justiça, que espera será sem rodeios e clara, porque o tempo de responder com palavras de sentido duplo já passou, nem isto era proprio de homens jovens como os srs. ministros actuaes; e aguardando a resposta do sr. ministro, reserva-se o direito que lhe assiste para tornar a usar da palavra, se entender que deve fazer uso della.

O sr. Ferrão: — terá praticado na sua vida acções dignas de censura, mas esta a que se refere o digno par não perturba a sua consciencia, pois por mais que a consulte não vê se não motivos para se louvar, e passa a referir com a maior placidez que lhe fôr possivel as circumstancias do caso e os motivos que o justificam. Que apenas leu o jornal de que se trata, entendeu logo dever declarar-se como auctor da carta, para que se não inculpasse o sr. ministro, porque elle orador conhecia as circumstancias especiaes que o justificavam. Mas, antes de proseguir, como se trata de uma carta meramente particular, de collega para collega, de homem para homem a que se não podia dar publicidade sem se ferir as regras da decencia, que todo o homem de bem deve guardar em todas as circumstancias, vae auctorisar esse juiz, por uma carta que passa a ler, a que possa dar a esse documento toda a publicidade. (*Leu a carta*).

O orador depois de proceder á leitura da carta, que auctorisa o juiz de direito de Felgueiras a publicar a carta a que allude no seu despacho, passou a enumerar minuciosamente todas as circumstancias que se deram para que elle procedesse do modo porque procedeu, declarando que o seu fim era que se fizesse justiça a quem competisse, e que de maneira nenhuma continuassem soffrendo algumas victimas, dignas de melhor sorte. Que uma das rasões que o levaram a apresentar nesta camara, como fez ha poucos dias, um projecto de lei ampliando os cases em que se póde dar fiança, foi o que se tem passado com este negocio de que se tracta, e o que leu em um jornal que se publica em Margão.

Fazendo diversas outras considerações, concluiu confiando em que, quando todas as phases deste negocio forem bem conhecidas, todos lhe farão a justiça devida.

O sr. ministro da justiça: — que o digno par o sr. marquez de Vallada dissera que esperava que o governo respondesse sem rodeios ás perguntas que dirigira, e que elle ministro deve declarar que se entender que as explicações não podem ser dadas sem prejuiso da marche dos negocios publicos, terá a franqueza de o dizer; mas, que todas as vezes que promptificar a dar explicações ha de fazel-o sempre francamente. Tambem recebeu o jornal a que o digno par se referiu, e viu o despacho do juiz, entendendo logo que devia exigir deste magistrado que informasse o governo de quaes os motivos que o levaram a fundamentar o facto de aquella maneira. Dirigiu-se por tanto ao juiz para que informasse o governo se aquelle despacho era seu; e sendo, quaes os motivos que teve para obrar assim; que não recebeu ainda a resposta, por isso não póde dar outras explicações ao digno par.

Emquanto á apreciação deste processo, elle orador não pode entrar no sua apreciação, porque está entregue a um poder independente, que de certo ha de saber cumprir a lei sem arbitrio. (*Apoiados.*)

Depois de mais alguma discussão em que tomaram parte os dignos pares conde da Taipa, Ferrão, marquez de Vallada, visconde d'Algés e ministro da justiça, deu se por terminada a interpellação.

O sr. presidente: — dando para a ordem do dia de quarta feira, 21 do corrente, a apresentação de pareceres de commissões, levantou a sessão, eram 5 horas da tarde.

Camara dos srs. deputados.

Sessão em 19 de março.

EMPRESIDCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES.

Verificando-se estarem presentes 69 srs. deputados, o sr. presidente declarou aberta a sessão, eram 3 quartos depois do meio dia.

Acta approvada.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiveram segunda leitura as seguintes propostas:

1.ª Dos srs. Ramiro Coutinho e Aboim para que se recommende ao ministerio das obras publicas que mande proceder ao orçamento da despesa com a construcção da estrada da Ericeira a Cintra para Nossa Senhora do O' e S. João das Lampas.

A' commissão das obras publicas

2.º Do sr. Julio Carvalhal, e mais seis srs. deputados para que recommende ao governo que no mappa das estradas do reino faça alterar a directriz de Braga para Chaves, tomando como ponto forçado da mesma directriz o ponto que julgar mais conveniente da estrada de Braga para os Arcos e Valle de Criz, o ponto fronteiro á villa da Veiga na margem esquerda do rio Cavado á villa de Monte Alegre.

A' commissão de obras publicas.

3.º Do sr. Azevedo Pinto para que sejam impressas no *Diario de Lisboa* as representações da commissão reguladora do commercio e agricultura das vinhas do Alto Douro de 1 a 16 de fevereiro passado.

Mandaram-se imprimir.

Foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento o sr. Mariano de Sousa Fello.

O sr. Lopes Branco: — mandou para a mesa um requerimento, pedindo esclarecimentos ao governo; e pediu ser inscripto para apresentar um projecto de lei.

O sr. Neutel: — pediu ser inscripto para apresentar um projecto de lei.

O sr. Cancella: — disse que sentia não estar presente o sr. ministro das obras publicas, para na sua presença fazer algumas reflexões; mas apesar disso diria que tendo o sr. Gavicho apresentado em uma das sessões passadas uma indicação tendente a melhorar o commercio dos vinhos do Douro, que era fazer sentir que as mesmas vantagens se deem aos vinhos da Bairrada; intendendo que se não deve favorecer a agricultura de uma localidade á custa de igual agricultura das outras localidades.

O sr. Frederico de Mello: — depois de mandar para a mesa uma representação de D. Anna Fortunata Mousinho Leite Malaquias, em que pede uma pensão vitalicia, pelos serviços de seu fallecido marido, sentiu que não estivesse presente o sr. ministro das obras publicas, porque desejava saber, se s. ex.ª tenciona estabelecer uma estação telegraphica na villa de Mertola, como é de utilidade; e igualmente queria chamar a attenção de s. ex.ª sobre a necessidade de se desobstruirem dos vãos que ha no Guadiana, para facilitar a navegação d'aquelle rio.

O sr. Rodrigues Sampaio: — mandou para a mesa uma representação de uma associação intitulada de 12 de agosto composta de officiaes amnistiados em Evora Monte, pedindo a confirmação das patentes que tiveram no exercito do sr. D. Miguel.

O sr. Moraes de Carvalho: — pediu ao sr. presidente que designasse dia para verificar a interpellação que annunciou ao sr. ministro do reino sobre a organisação para recolher a infancia desamparada; e no caso de s. ex.ª ainda se não ter dado por habilitado, pedia á mesa que solicitasse de s. ex.ª que indicasse o dia em que estará prompto para responder

O sr. Ferreira da Motta: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Celorico de Basto, em que pede, que se não altere a directriz da estrada de Guimarães para Traz-os-Montes, como está determinado no contracto Langlois, fez algumas considerações para mostrar a justiça do pedido.

O sr. Justiano de Freitas: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Soure, pedindo que se não altere a directriz do caminho de ferro que deve passar por aquella villa.

E pediu que quando fosse occasião o sr. presidente désse para discussão o parecer sobre a eleição de um deputado por Idanha a Nova.

O sr. visconde de Porto Carrero: — mandou para a mesa um projecto de lei.

O sr. Palma: — mandou para a mesa uma representação de alguns cidadãos que foram sargentos durante a junta do Porto, pedindo que se lhes faça a justiça que requerem.

O sr. ministro da justiça: — mandou para a mesa uma proposta, renovando a iniciativa da proposta lei n.º 3 — *B* de 1859 relativa á organisação da secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

O sr. Affonseca: — pediu ás commissões a que foi enviada a proposta do sr. ministro da fazenda para a reducção dos direitos da aguardente que dessem quanto antes o seu parecer, porque o commercio dos vinhos está estagnado em virtude desta proposta, que deve ser resolvida quanto antes.

O sr. Gouvêa Ozorio: — disse que a commissão esperava os esclarecimentos que pedira ao governo; e logo que elles venham, a commissão apresentará o seu parecer.

O sr. ministro da fazenda: — disse que pela sua parte está prompto a concorrer com a commissão para que esta proposta tenha o mais prompto andamento.

O sr. Faustino da Gama: — uniu os seus pedidos ao do sr. Affonseca, para que este negocio tenha o mais prompto andamento.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto de lei n.º 13, sobre caminho de ferro.

O sr José Horta: — continuando seu discurso interrompido na sessão antecedente, passou a mostrar que as alterações feitas no contracto, consideradas debaixo do ponto de vista technico, estão em harmonia com o que se faz em todos os paizes; e depois de discorrer largamente sobre este ponto, concluiu dizendo que o sr. Lobo d'Avila tendo achado o contracto primitivo bom; e adoptando mesmo duas das alterações, parece que approvou o contracto todo, e apenas mostra duvidas sobre a garantia de se levar a effeito o contracto por parte do concessionario; mas indicas e s. ex.ª as garantias que se devam exigir, porque o governo, as commissões e a camara de certo as abraçarão.

— O sr. Mamede (sobre a ordem): — disse que versando a questão sobre dois pontos principaes a dos perfis, e a do calculo do que o concessionario ha de receber, não fazendo já a segunda via; tinha feito uns apontamentos para a demonstração destes dois pontos; e mandava-os para a mesa para poderem ser examinados; porque lhe parece que deitarão alguma luz na questão.

Resolveu-se que se imprimissem no *Diario de Lisboa* de amanhã, e em separado.

O sr. Gomes de Castro: — disse que tinha achado bom o contracto primitivo, e não duvidava de votar por elle; mas era para admirar que o governo, que representa o principio do concurso, depois de ter adjudicado este contracto, acceitasse alterações que mudam a base da licitação; e por tanto não era de esperar que se tivessem admittido pelo governo taes alterações, principalmente, quando tão pertinazmente foram combatidas as alterações que se propozeram ao contracto Petto.

Entendia, pois, que cumprindo ao governo manter o contracto como primitivamente foi feito, só nestas circumstancias podia votar.

O sr. ministro das obras publicas: — disse que andam 3 mil homens a trabalhar no caminho de ferro; tem se feito expropriações no valor de centos de contos de reis; está-se fazendo a ponte de ferro para atravessar o Tejo; os trabalhos estão-se fazendo nos terrenos mais accidentados, e que mais carecem de obras de arte; e que tudo isto, além do deposito de 60 mil libras, prova que o concessionario dá todas as garantias.

Entrando na apreciação technica, fez ver que este caminho por ter maior declive em dois ou tres pontos, não pode ser considerado de 3.ª classe, como se quiz inculcar.

Passou a historiar o que tem acontecido com os caminhos de ferro entre nós, para mostrar que sempre se acceitaram modificações, para tornar exequivel a feitura do caminho de ferro; e chegando ao contracto de que se tracta, disse que o governo achou tão vantajoso o contracto, que o approvaria mesmo sem concurso, se o concessionario se não sujeitasse a elle.

E referindo-se ás duvidas que se apresentaram e que deram origem ás alterações que se tem feito, fez vêr que essas duvidas eram procedentes: e d'ahi veio a necessidade de se fazerem as alterações, que facilitando o caminho não alteram as garantias do contracto.

Tendo dado a hora, ficou com a palavra reservada para amanhã.

O sr. Avila: — disse que tendo o sr. ministro dito que mr. Petto não pediu as modificações, se não porque lhe foram insinuadas, quer saber se essa responsabilidade cabe ao governo de que fez parte; e por isso pede que venham á camara esses documentos.

O sr. ministro das obras publicas: — disse que essas alterações foram feitas, como um meio de fazer o caminho

O sr. presidente: — dando para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje, levantou a sessão.

Eram mais de 4 horas.

Sessão de 20 de março

PREZIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES.

Sendo tres quarto depois do meio dia, abriu-se a sessão, estando presentes 71 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

Tiveram segunda leitura:

1.º — Uma proposta do sr. ministro da justiça renovando a iniciativa da proposta de lei n.º 3 — *B* de 1859, relativa á organisação da secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

A' commissão de legislação.

2.º — Um projecto de lei dos srs. visconde de Porto Carreiro, e Jacome Correa, auctorisando o governo a levantar um emprestimo até á quantia de 400 contos de réis para a construcção de um porto artificial na cidade de Ponta Delgada.

A' commissão de fazenda ouvida a de obras publicas.

O sr. Ferreira Pontes: — mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Guilherme Pacheco: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Paredes, pedindo que o seu concelho seja elevado á cathegoria de cabeça de comarca.

O sr. Pinto d'Albuquerque: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Salvaterra do Extremo, pedindo a alteração do regulamento das alfandegas de 28 de julho de 1842.

O sr. Antonio de Carvalho: — mandou para a mesa duas representações das camaras municipaes de Mira e Cantanhede, pedindo a construcção de uma estrada que communique aquelles concelhos com Coimbra.

Foi lida e approvada a ultima redacção do projecto de lei para a introducção de cereaes.

O sr. Menezes Pita: — mandou para a mesa uma nota de interpellação.

O sr. Pulido: — mandou para a mesa uma proposta renovando um projecto de lei.

O sr. barão das Lages: — mandou para a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. Dias d'Azevedo: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal da Golegã sobre divisão territorial.

O sr. Ferraz de Miranda: — mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Tondella, pedindo a creação de uma cadeira de latim.

O sr. Silva Cabral: — pediu ser informado, se já vieram os esclarecimentos que pediu ao ministerio de obras publicas.

O sr ministro das obras publicas: — disse que se estão aprromptando esses esclarecimentss, e logo que estiverem acabados, serão remettidos a esta camara.

O sr. Silva Cabral: — continuando, disse que a commissão de obras publicas tendo pedido ao ministerio respectivo os estudos que ha feito sobre a barra de Villa Nova de Mil Fontes, do ministerio respondeu-se que já em 1854 tinham sido mandados para a camara; mas não apparecendo na secretaria, convem que a mesa averiguando quem eram os membros da commissão nesse tempo, para ver se estes papeis são restituidos á secretaria, para este negocio ter o devido andamento.

O sr. Mousinho d'Albuquerque: — disse que a rasão da commissão não se ter occupado ainda deste assumpto é a falta dos projectos alludidos.

O sr. presidente: — disse que faria as diligencias para se descubrir onde estão estes estudos.

O sr. Aragão: — mandou para a mesa tres representações da camara municipal de S. Thiago de Cacem, uma pedindo que as contas das camaras municipaes sejam dadas por annos civis, e não por annos economicos; outra pedindo providencias que obstem á devastação dos montados de sobro; e a 3.ª para que o novo contracto para a navegação a vapor entre Lisboa e o Algarve, seja obrigado a fazer tocar o vapor no porto de Sines.

O sr. Mousinho d'Albuquerque: — sentiu que não estivesse presente o sr. ministro do reino, por que queria que s. ex.ª explicasse como se dá o facto de andarem forças inglezas fazendo a policia de Lisboa, causando isto conflictos denunciados já pela imprensa.

Tambem desejava que estivesse presente o sr. ministro da guerra; porque desejava saber se era certo que se pretende mudar o corpo de caçadores que está em Leiria, sem o fazer substituir por outra força, que guarde o cofre publico, e faça a policia.

O sr. ministro das obras publicas: — disse que o sr. ministro da guerra se não está presente é por falta de saude; o sr. ministro do reino tem vindo todos os dias á camara, e a ambos fará sciente das reflexões do sr. deputado; podendo dizer em quanto aos inglezes, que o que se tem dado, como tem visto é virem de bordo alguns homens pertencentes á tripulação buscar outros que se tem demorado em terra.

O sr. Nogueira Soares: — mandou para a mesa o parecer sobre o diploma do sr. Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães.

Foi approvado, e introduzido na sala o sr. Faria Guimarães, que prestou juramento e tomou assento.

O sr. Arrobas: — chamou tambem a attenção do governo sobre o facto a que alludiu o sr. Mousinho ácerca dos inglezes terem vindo a terra em forças organisadas.

O sr. presidente: — notou que não estando presente o sr. ministro do reino, era inutil tratar agora deste negocio.

O sr. Mamede: — participou que foi desanojar o sr. Castro Ferreri, que se mostrou muito agradecido a esta prova de deferencia da camara.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 13, sobre o caminho de ferro.

O sr. ministro das obras publicas: — continuando o seu discurso, disse que um dos nossos engenheiros empregados no caminho de ferro de leste e norte, acaba de lhe assegurar que o estado dos trabalhos é tal, como hontem o expoz; e por isso ratifica que os trabalhos estão-se fazendo juntamente nos pontos mais accidentados.

Que o contracto é bom, tanto o primitivo, como ainda com as alterações, está provado por que os impugnadores assim o classificam e limitam-se a notar a incoherencia do governo em acceitar as alterações.

Passando a examinar o contracto e as alterações, disse que sabe que se formará a companhia, mas só depois de approvado o contracto, mas quando assim não seja, lá está o concessionario para executar o contracto.

Apreciou as alterações para fazer sentir, que ellas tem por fim dar mais segurança á via ferrea; sem com isso se prejudicar o paiz com maior onus, e notou que as sommas de economia para o concessionario por não ser obrigado a fazer desde já a 2.ª via, estão muito longe da apreciação que se tem feito, o que passou a demonstrar.

Depois de mais algumas observações concluiu, declarando que julgava ter respondido aos argumentos que se tem apresentado contra o projecto, o qual pensa que deve ser approvado por ser de grande importancia para o paiz.

O sr. Gavicho: — combatendo o projecto, disse que não podia concordar com o systema da subvenção, por achar que é prejudicialissimo, principalmente por trazer encargos permanentes para o thezouro, e com um *deficit* muito consideravel.

E fundando se em que o systema mais conveniente é seguir um systema mixto de subvenção e garantia de minimo de juro; e por uma serie de demonstrações quiz provar que os lucros que o thesouro aufere por este systema, por isso muito mais vantajoso do que o systema que se quer no projecto.

Passando a examinar as alterações, apreciou minudamente cada uma dellas, tirando a consequencia de que não podem ser approvadas, e concluiu votando contra o projecto.

O sr. presidente: — deu para 1.ª parte da ordem do dia o parecer sobre a eleição de um deputado por Idanha a Nova: e na 2.ª parte, a continuação da de hoje, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Tiveram lugar por decretos do mez de fevereiro ultimo os seguintes despachos:

Francisco José dos Santos, promovido de aspirante de 2.ª classe a aspirante de 1.ª classe da alfandega municipal de Lisboa, no logar vago por fallecimento de Antonio Manoel de Vilhena Arriaga.

José Estanislau de Barros, promovido de official da secretaria da alfandega do Porto, ao logar de escrivão da mesa de despacho da mesma alfandega, vago pela promoção de Alexandre José Gomes Monteiro.

Antonio Cardozo da Silva, promovido de aspirante de 1.ª classe ao logar de official da secretaria da alfandega do Porto, vago pela promoção do antecedente.

Domingos Affonso de Sousa, promovido de aspirante de 2.ª classe ao logar de aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto, vago pela promoção do antecedente.

Fernando de Macedo de Passos Pimentel, transferido de aspirante de 2.ª classe da repartição de fazenda do districto do Porto para o logar de aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto, vago pela promoção do antecedente.

Declarando de nenhum effeito o decreto de 16 de abril de 1857, pelo qual foi nomeado o 3.º official do antigo quadro do thesouro publico, Francisco Martiniano Arnau, para o logar de delegado do thesouro no districto da Guarda, de que não chegou a tomar posse.

Antonio Joaquim Rebello, aspirante de 2.ª classe do thesouro publico, nomeado para o logar de delegado do thesouro no districto da Guarda, vago por ter ficado sem effeito a nomeação do antecedente.

Francisco Pereira d'Oliveira, nomeado para o logar de aspirante de 2.ª classe da alfandega municipal de Lisboa, vago pela promoção de Francisco José dos Santos.

Francisco Mendes Cardoso Leal Junior, 2.º ensaiador da casa da moeda e papel sellado, promovido ao logar de 1.º ensaiador, vago pelo fallecimento de Mauricio Gonzaga da Costa.

Joaquim Miguel Gonzaga da Costa, amanuense da caza da moeda e papel sellado, transferido para o logar de 2.º ensaiador, vago pela promoção do antecedente.

Augusto Cezar Jorge, nomeado para o logar de amanuense da caza da moeda e papel sellado vago pela transferencia do antecedente.

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Sattam 13 de março de 1860. — Sr. redactor. — No dia 9 do corrente mez foi convidado na feira de Castendo um comprador de pelles por uns célebres — Môsca e João de Magalhães — da freguezia de S. Miguel de Villa-Boa para vir com elles á povoação d'Abrunhosa. As vistas destes dois *malfeitores* eram *roubar-lhe* uma boa porção de dinheiro, que ali lhe tinham visto receber! O desgraçado, annuindo ao convite, foi conduzido pelos *malvados* por um caminho intransitavel, e, apenas chegaram a um logar proprio para a empresa, deram-lhe duas *pauladas*, que o derribaram com a cabeça quebrada! Não obstante isso, a victima não largou o dinheiro; porque, valendo-se d'uma arma de defesa, que trazia, poude sostel-os e fugir gritando por soccorro. O Môsca, depois que sahiu da cadeia, havia *furtado* na sua terra uma immensidade de gallinhas, que vendera a 100 rs. e a 120 rs. Isto é publico e notorio: no entretanto o regedor e juiz eleito d'aquella freguezia *não ligam importancia* a estas bagatelas, nem a outras de mais alto lóte. Em outras freguezias, deste concelho, acontece quasi o mesmo, o que nos não admira; porque os regedores e juizes eleitos, genericamente fallando, são muito dependentes e, como taes, flexiveis; e por isso qualquer *barbeiro, alfaiate, sapateiro* ou *vendeiro* é sufficiente para os vergar, e impedir-lhes a justiça! As auctoridades superiores d'este concelho devem obrigar as auctoridades *corruptas e venaes* suas subalternas a cumprir a lei, de outro modo teremos de levantar a nossa humilde voz bem alto contra todos, porque não concebemos a moralidade de mãos dadas com a injustiça, e porque não gostamos de andar armados para nos defender-mos dos *ladrões e assassinos*! .... Todavia o Môsca foi preso por este ultimo crime, que commetteu, e acha se entregue ao poder judicial, ao passo que o João de Magalhães *evadiu-se*.

A nossa ultima missiva, publicada no n.º 793 do seu excellente periodico, causou neste concelho e em Penalva do Castello grande rumor. Os numeros, onde ella sahiu estampada, e que vieram para estes sitios, correram tantas mãos, que se desfizeram em bocadinhos. Os Saltuenses — salvas algumas excepções — alegraram-se por verem exaltados os seus honrosos sentimentos liberaes, e stigmatisados os desatinos dos seus antagonistas (pela maior parte Penalvenses); porem estes *morderam-se* de raiva, protestaram descobrir «o Amante da Verdade», e vingarem-se d'elle; e affim asseveram que havia de ser chamado aos tribunaes — por ter o desfaçamento de publicar as suas trapalinas eleitoraes!.. Não era, não: porque lhes sahia cára a festa O Amante da Verdade — correspondente do «Campeão das Provincias» não se amedrenta com as *facadas* do regedor de Lasinde, nem com as *pistolas* do vigario de S. Miguel de Villa-Boa; nem tão pouco receia os tribunaes, porque, como verdadeiro catholico que é, ainda não arriou nem arriará jámais a bandeira brilhante da verdade, que hasteou desde o começo da sua carreira. *Rien n'est beau que le vrai, le vrai seul est aimable.* (Boileau.)

O sr. Antonio de Gouveia Ozorio foi um d'aquelles a quem foram bem amargas as verdades, que ali expendemos, e tanto se *enfureceu* com ellas, que acaba de nos emprasar em o n.º 804 do seu periodico, de 7 de março, para declarar-mos e firmar-mos com a nossa assignatura — quando, e como elle corrompera os srs. conselheiros do districto de Vizeu, e quando é que elle protegeu criminosos. — Nós sómente dissemos que o sr A. de Gouvea Ozorio andava corrompendo os membros do conselho de districto (isto é que tratava de corrompel-os), e não que os tinha corrompido. Se o sr. A. de Gouveia Ozorio ignora esses factos que ali asseveramos, examine os actos da sua vida e se convencerá de que pouco depois do dia da eleição, que ultimamente o elevou a sua alta dignidade de deputado, pediu a alguem do conselho de districto para serem approvadas as contas da irmandade de N. S. da Esperança, em que teem havido tantas e tão conhecidas *irregularidades*, e *desperdicios* em seus fundos e rendimentos; e entrará no conhecimento de ter protegido o crime. Em quanto ao emprasamento para formarmos esta declaração com a nossa assignatura, a fim de nos tornar-mos responsaveis pelas nossas correspondencias, cumpre-nos declarar que, para preencher-mos os deveres da respectiva responsabilidade, basta firmarmal as com esta nossa apropriada assignatura — o Amante da verdade —; pois que por ella alguem nos conhece, não obstante não nos conhecer o sr. A. de Gouvêa Osorio. Estranhamos muito que este sr. tivesse tão tardio conhecimento da nossa correspondencia, a que allude: parece-nos mais crivel que tivesse mais cedo noticia d'ella, mas que demorasse esta sua tão limitada resposta, talvez, por andar occupado com os grandes projectos de reformas com tenção de os apresentar ás cortes...

Demais: sentimos que o sr. A. de Gouveia Ozorio cahisse na fraqueza de dizer, que não podia, sem quebra da sua dignidade, responder a anonimos, ao passo que nos respondeu — considerando-nos como tal!

O sr. vigario de S. Miguel de Villa-Bôa *delirou* quando viu patente a fiel copia d'uma carta, que tinha escrito e assignado pelo seu proprio punho, e comprehendeu que esse parto da sua cabeça *tão fértil* dava a conhecer a sua *inépcia* e *criminalidade!*

A ignorancia do gerente intruso da irmandade de N. Senhora da Esperança quiz, que não restasse duvida nenhuma da veracidade das accusações, que varias pessoas lhe teem feito em diversos periodicos, ou o seu peccado não lhe permittiu conservar por mais tempo o véu com que pretendia cubrir-se, e fez-lhe lavrar a sentença cruel da sua morte moral e civil n'aquellas memorandas palavras: «PROMETTENDO-SE-ME ATÉ ULTIMAR O CÉLEBRE NEGOCIO DAS CONTAS DA SENHORA DA ESPERANÇA COM HONRA PARA MIM!»

Santo Deus! — Bem dizia Boileau na epistola 9.ª:

De toute fiction l'adroite fausseté
Ne tend qu'a faire aux yeux briller la vérité.

Pois se não ha delapidações e desvios dos fundos e rendimentos d'aquella irmandade, ou se o sr. vigario de S. Miguel de Villa-Bôa não está cumplice n'essas *miserias tão artificiosas*, então com que fundamento lhe fizeram certos personagens, que estão ao facto de todas aquellas *artimanhas*, e que.....(a bom entendedor meia palavra basta) uma tão grande promessa?! E porque rasão a não repelliu este gerente intruso, antes a aceitou — considerando-a como eminentemente preciosa?!... Isto é irrespondivel para quem tem um escropolo de senso commum. E' bem certo que — o *diabo* tanto cobre como descobre.

As decantadas contas ainda não foram apresentadas aos membros do concelho de districto, e nem serão, segundo dizem as más linguas, em quanto o *despresador* dos catholicos não maquinar e addicionar mais *burlas*, e em quanto o probo e muito recto bacharel Manoel José d'Almeida (vogal do conselho de districto) não sair para Pinhel, onde parece que tem de assistir a umas audiencias geraes — para melhor, e sem tanta opposição se atropellarem as leis!

Alem disso: affirmam-nos pessoas fidedignas, que se teem remettido boas peitas para Vizeu com a unica mira de por meio d'ellas se encubrirem tantas irregularidades e avultadas delapidações, e que ha quem *sem pejo nem vergonha* as tenha recebido!

Nós estamos de atalaia: se se não fizer justiça, promettemos de publicar cousas, que hão de enjoar e fazer arripiar os cabellos. Conte-se comnosco, porque nunca faltamos ao que promettemos.

Não sabemos se o digno administrador d'este concelho reduzirá a autos investigatorios as miserias asquerosas, que encontrou na surpreza, que fez ao archivo d'aquella irmandade, nem se terá feito algumas syndicancias relativamente ao que dissemos no n.º 784 do seu periodico; é provavel que sim: no entretanto vamos a tratar de colher informações, porque, não tendo cumprido com o seu dever, ha de ser censurado.

Vimos com a maior satisfação em o n.º 11 do *Povo Legitimista* de 21 de fevereiro, a primorosa analise, que o sr. Timotheo se dignou fazer a uma sórdida correspondencia, que tinha sido publicada no mesmo periodico de 21 de janeiro.

As rasões, que tão habilmente desenvolveu o sr. Timotheo, são irrespondiveis, e a sua lealdade não tolera nem sombra de suspeita; e por isso julgamo-nos dispensados de lhe fazer-mos quaesquer considerações. O antigo *zoilo* — correspondente do *Povo* — julgou que nos dava um quinão e caiu no anzol: o desmentido que lhe apresentou o sr. Timotheo não podia ser mais solemne. Agradecemos a este energico campeão as suas amabilidades para comnosco, e desejamos-lhes feliz estreia.

Adieu, mon ami

O *Amante da verdade.*

Pampilhosa 21 de março de 1860. — Sr. redactor — Se v. se dignar publicar, em um dos proximos numeros do seu periodico, a carta que por copia lhe envio, e que nesta data dirijo ao sr. José Pereira de Carvalho dessa cidade, muito favor fará ao

De v. etc.

Francisco Caetano das Neves e Castro Carvalho.

Copia. — Ill.mo sr José Pereira de Carvalho. — Pampilhosa 21 de março de 1860 — Sou arguido em o numero 808 do *Campeão das Provincias*, de me não ter justificado, como prometti, das calumnias contra mim publicadas em um dos numeros do *Campeão do Vouga*. V. s.ª sabe perfeitamente, que não sou eu o culpado na demora de tal justificação, pois não só lhe remetti immediatamente a procuração por v. s.ª exigida, para aquelle fim, em a sua carta de 29 de outubro ultimo, mas tambem mandei satisfazer ao sr. vigario de Cabaças a quantia a elle pertencente, existente em seu poder, para ser applicada ás primeiras despezas; e por isso não posso attribuir a demora que tem havido no andamento da questão, senão á falta de saude da parte de v. s.ª; mas caso tenha sido outro o motivo, ou mesmo sendo aquelle, tendo cessado, rogo a v. lhe queira dar impulso, afim de que quanto antes se decida.

Dê as suas determinações ao que se presa ser

De v. etc

Francisco Caetano das Neves e Castro Carvalho.

Mina do Pathal 24 de março de 1860. — Sr. redactor — No seu acreditado jornal n.º 806, li uma noticia com referencia á morte do mineiro, que infelizmente succumbiu n'esta mina no dia 9 do corrente. Com quanto seja desgraçadamente verdica a noticia pelo que diz respeito á morte do infiz, é todavia falsa na parte relativa aos motivos de tal desastre, pois que se diz n'ella que o mau estado das escadas fô a a causal d'este precipicio, e que tinham já sido dadas as providencias precizas para evitar de futuro a reincidencia de tão deploraveis successos; quando nem taes providencias se deram, nem se tornavam necessarias, porque as escadas tem todas as condições precizas, e a solidez bastante para os misteres a que são applicadas; já se vê pois que não foi esta a origem d'este tragico successo, mas sim um simples acaso ou infelici-

que n'esta occasião acometteu o desgraçado homem. Peço por tanto sr. redactor queira fazer patente esta minha declaração, para que o publico conheça a verdade e reforme os seus juizos sobre este objecto.

Sou De v. etc.
J Cruichshank.

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 23.

Diario contem — uma portaria pondo a concurso a igreja parochial de S. Pedro do Pinheiro da Bemposta no concelho de Oliveira d'Azemeis.

COM DATA DE 24.

Commercio do Porto escrevendo sobre o contracto Salamanca, entre outras apreciações diz:

« Que pede o concessionario agora para dar cumprimento ao contracto celebrado com o governo e levar por diante a construcção dos dous caminhos de ferro contractados? Pede que o dispensem da construcção do atterro, e outras obras de arte necessarias para o assentamento da segunda via, e em troca desta concessão, que o allivia immediatamente d'uma despeza de 900 a 1000 contos, obriga-se a construir as obras contractadas em menos tempo, e a augmentar um kilogramma no peso dos carris, que pelo contracto provisorio deviam ser de 34 kilogrammas e que pelas novas propostas devem ser de 35.

Este é o verdadeiro estado da questão, e antes de mais nos adiantarmos nas considerações indispensaveis ao esclarecimento e discussão desta materia, justo é advertir aqui, que pelo contracto provisorio, só era imposto ao empresario o dever de assentar a segunda via quando a receita bruta annual do caminho de ferro de Lisboa ao Porto chegasse a 1,516:320$000 rs., e a do caminho de ferro á fronteira de Hespanha a 1,253:888$000 rs. Antes de chegada esta época, que rasoavelmente se não pode calcular assaz proxima e abreviada, não podia D. José Salamanca ser forçado a assentar a segunda via, embora para esse fim houvesse feito as necessarias despezas e emprehendido os dispensaveis trabalhos.

Ora sendo assim, que vantagem lucra o paiz da immediata construcção dos aterros e mais obras de arte preliminares para o assento da segunda via? Que interesse proximo ou remoto advirá ao estado do improductivo emprego do avultado capital de 1:000 contos de rs., que se reputa necessario para a effectuação desses trabalhos previos para o assentamento da segunda via? Que beneficio ou progresso economico logrará a nação na improductiva applicação daquelles fundos, que em mais proficuo destino podem sem duvida ser empregados sem desvantagem do paiz, e sem damno e prejuizo do empresario? Haverá por ventura repugnante incompatibilidade entre os interesses, e direitos das companhias empresarias e os interesses e direitos do estado? Não poderá um lucrar sem que o outro perca e se arruine?

COM DATA DE 26.

Ecco Popular tractando das medidas financeiras do governo publica a seguinte representação, que os povos de Amarante se preparam dirigir a camara dos srs. deputados:

« Senhores deputados da nação portugueza! — Os abaixo assignados, cidadãos contribuintes do concelho de Amarante, unindo seus votos ao clamor geral da nação inteira, vem protestar energicamente perante os seus representantes em côrtes, contra as chamadas medidas economicas e financeiras, ultimamente apresentadas nesta casa pelos ministros de sua magestade, que tão de perto ameaçam a sua total ruina.

Quando esta infeliz nação, a braços com uma calamidade, que ha tantos annos esterilisa as melhores fontes da sua subsistencia, e ao mesmo tempo sobrecarregada com uma divida publica tão espantosa, que quasi a tem amortalhada em papeis de credito, esperava, e tinha todo o direito a esperar dos seus governamentaes, economias e nunca o augmento de novas despezas, e menos o sacrificio de novos impostos; é exactamente n'estas criticas circumstancias, que os ministros de sua magestade veem ao seio desta camara, e confessando o pouco ou nenhum escrupulo, com que tem gerido a fazenda publica, passam, com essa bem pouco acceitavel garantia, a propôr novas despezas de milhares de contos de reis, novas emissões de papeis de credito, sem peso nem medida, e uma rêde tal de novos impostos, que a custo deixam livre do fisco o ar que respiramos.

Este facto produziu, como era de esperar, o seu effeito natural, o sobredito descontentamento de toda a nação, que, certa na impossibilidade de poder tolerar taes sacrificios, e ao mesmo tempo amestrada com a experiencia do passado, não vê n'essas medidas mais que um raio exterminador sobre ella imminente, e novos pretextos e meios para lhe sugar algum pouco sangue que ainda lhe resta, e se dar a beber a harpias insaciaveis.

E' verdade, que se lhe falla na organisação de fazenda publica, em caminhos de ferro, e outros melhoramentos; mas ella sabe muito bem as grossas sommas, que já tem pago, e os grandes sacrificios, que já tem feito a pretexto de todos esses melhoramentos; e sabe igualmente que todas essas sommas e sacrificios se tem hido sumir improductivamente no sorvedouro voraz das despezas correntes, e em grande parte desnecessarias, e nos cofres d'alguns especuladores astuciosos, em premio da má fé com que tem deixado de cumprir os seus contractos.

Acreditae, senhores, que é esta a idéa que geralmente se forma de taes medidas; e por isso se quereis, como deveis, salvar esta nação, fazei sentir aos ministros de sua magestade a inopportunidade e injustiça d'ellas.

Amarante, 23 de março de 1860.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Feira. — Tem concurrido bastante gente á feira. No domingo encontravam-se as ruas do transito cheias de povo das aldeias circumvisinhas, e no meio deste algumas madamas. O tempo tem corrido favoravel aos srs. commerciantes, o que poucas vezes acontece, porque quasi sempre esta quadra é invernosa e chuvosa. Temos a notar que o concurso do povo aldeão a esta feira, sendo ainda grande, não é talvez metade, do que em outros tempos affluia a este mercado. Não podemos dizer positivamente a que attribuir-se esta falta; julgamos porém que o desenvolvimento do commercio em terras, onde elle quasi não existia, e onde os povos dessas localidades se abastecem dos objectos necessarios, é a origem essencial desta differença

Movimento do mercado. — Na semana finda correram os generos alimenticios pelos seguintes preços nos mercados reguladores abaixo mencionados:

Oliveira d'Azemeis. — Trigo 900, milho 520, centeio 600, cevada 600, feijão 620, batata 400, azeite, almude, 5,100, vinho 2,600.

Ovar. — Trigo 950, milho 580, centeio 680, feijão 730, batata 480, azeite 5,400, vinho 3,360.

Feira. — Trigo 880, milho 530, centeio 660, feijão 880, batata 520, azeite 5,000, vinho 2,800.

Albergaria. — Trigo 740, milho 480, feijão 720, batata 260, azeite 3,700, vinho 2,800.

Ilhavo. — Trigo 700, milho 450, feijão 580, batata 260, vinho a ramo 2,640, azeite 3,700.

Estarreja — Trigo 760, milho 480, centeio 560, cevada 400, feijão 500, batata 280, azeite 5,000, vinho 3,200.

Aveiro. — Trigo gallego 680, milho da terra 400, de fóra 380, centeio 500, cevada 350, feijão 560, fava 400, batata 320, azeite 3,400, vinho 2,000.

Culto. — Prégou no domingo 11 do corrente em Sever o reverendo padre Joaquim Manoel Tavares, de Cambra, que como sempre, desempenhou a sua missão, sendo ouvido pelos espectadores com seriedade e attenção, pela maneira delicada com que fez a sua exposição, e pela sã doutrina que expendeu. Concurreu ali o professor de ensino primario daquella freguezia com todos os seus discipulos, cujo acto edificante foi muito applaudido. Este digno preceptor tem grangeado geral sympathia n'aquella freguezia, pela dedicação com que se presta ao ensino, que mesmo de noute confere a muitos alumnos.

Mau successo. — Uma desgraça teve a sentir o aereonauta Elias Siciliani em Santarem, na occasião em que ia subindo no balão. O trapezio onde se firmava desprendeu-se d'um lado, em resultado de se ter communicado o fogo á maquina, e o infeliz cahiu de grande altura, de que resultou ficar macerado de todo o corpo, com um braço quebrado e a cabeça partida.

Escandalos. — Em Vizeu tem havido desacatos na cathedral, na occasião dos sermões da presente quadra, chegando-se a commetter no maior excesso; as auctoridades porem intervieram no caso e tractam de extirpar este mal subornador da boa moral, e que tanto deprecia a religião, cujos atributos demandam inviolavel respeito. Não é infelizmente só em Vizeu que se presenceiam estas irreverencias. Nós já temos visto algumas cousas identicas, que deveras nos contrista. E' de crer que uma civilisação bem entendida e regulada, seja daqui em diante a norma constante de todos aquelles, que se considerarem incursos no desacato aos logares sagrados, o que tanto offende a decencia do culto e a moral christã.

Moeda falsa. — Activam-se no Porto as diligencias no descobrimento dos implicados no crime de moeda falsa. Nos papeis que se encontraram a D. Francisco Judicibus em Lisboa appareceram segundo diz o *Commercio do Porto*, os nomes d'algumas pessoas do Porto, e em virtude d'ordens de Lisboa é que se repetiram os esforços da auctoridade competente no descobrimento dos falsificadores.

Sinistro maritimo. — O vapor *Luzitania* na sua ultima carreira de Lisboa para o Porto, quando ia a entrar a barra tocou na pedra *Abre*, e abrindo agua, continuou o seu curso e foi encalhar em Villa Nova, para ali lhe serem feitos os reparos precisos.

Questão resolvida. — Foi julgada a querella dada pelo sr. José Lourenço de Souza contra o sr. João Augusto de Novaes Vieira, por artigos por este ultimo publicados no *Diabo a Quatro*, de que o primeiro se julgou offendido. O réu foi absolvido.

Mortandade. — Segundo a participação do consul geral de Portugal no Rio de Janeiro, pereceram ali desde o dia 3 de janeiro até 4 de fevereiro, 133 subditos portuguezes.

Acção de caridade. — Os srs. Chamiços, alem dos donativos já feitos por alma de seu pae, deram mais o de 300$ rs. para o Azylo Portuense de Mendicidade, e o de 50$ rs. para o recolhimento de S. Vicente de Paulo.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — A questão da Saboya é o assumpto diario e constante no parlamento inglez. O governo annunciou na camara dos communs, que não tinha recebido nota alguma official, por onde se conhecesse a veracidade da noticia de que só seriam consultadas as municipalidades de Saboya com referencia á annexação. Lord Russel declarou que tinha recebido uma nota do ministro dos estrangeiros da França, em que este fazia sentir a necessidade de serem alteradas as fronteiras francezas. Acrescentou, que sendo este assumpto transcendente como era, demandava de muita meditação para regular a resposta, que apresentaria ao parlamento em occasião opportuna.

A Prussia continuou o lord inglez, partilha a mesma opinião, que a Inglaterra expressa; restando porém só a Austria e Russia, que ainda não deram uma resposta definitiva

Na camara alta fez-se uma interpellação ao governo relativamente á esquadra que fôra enviada a Napoles. A resposta foi que aquella não fôra encarregada de instrucções especiaes; sendo que só ia auctorisada a receber a bordo todos os individuos a quem os acontecimentos politicos obrigassem a procurar refugio no estrangeiro.

Kinglake, em sessão de 20 deu na camara algumas explicações com relação á questão da Saboya. Lord Russel convidou tambem a camara a depositar toda a confiança no governo, promettendo dar explicações ao parlamento em occasião opportuna.

FRANÇA. — O gabinete francez insiste em reclamar a annexação da Saboya, procurando todos os meios de o conseguir. Os jornaes parizienses são conformes em asseverar que os habitantes d'este territorio desejam a annexação. Os mesmos jornaes tractando d'outro assumpto, qual é o das negociações entre o governo francez e o romano dão conhecimento da resposta do cardeal Antonelli, á ultima nota de Thouvenel. E' te documento é extenso; porém em summa tende a declarar que o papa não póde acceitar os conselhos do governo francez, nem fará concessão alguma, até que lhe sejam restituidas as legações.

Noticias posteriores dão já como decidida a questão da Saboya entre a França e Sardenha, continuando as negociações quanto ao condado de Nizza. O governo fez enviar a todas as potencias uma nota, em que expõe os motivos, que o obrigam a insistir no seu proposito d'engrandecer as suas fronteiras com a annexação da Saboya; fazendo ver ao mesmo tempo as suas intenções conciliadoras; e em quanto assim dispõe dos meios da diplomacia, lança conjunctamente mão dos da força, fazendo marchar tropas de Lion para a provincia que pretende agregar ao seu imperio.

Não apresentam um caracter propicio as negociações entre a França e a Sardenha sobre as questões pendentes. O governo francez insistindo na annexação da Saboya, exige que só sejam consultadas as municipalidades; ao passo que o sardo insiste para que seja empregado o mesmo meio, que acaba de empregar-se na Italia central. Esta actitude do governo piemontez, parece ser tomada d'accordo com a Inglaterra.

Em Pariz corria o boato algum tanto auctorisado de que o imperador acabava de enviar a Victor Manoel uma inergica advertencia, fazendo lhe sentir quanto era grave a realisação da annexação da Romania á Sardenha, apontando-lhe as intenções em que estava a Santa Sé d'o excommungar, e de dirigir a todas as potencias um *memorandum*, seguindo-se o rompimento entre a França e a Sardenha. Adverte-lhe mais as eventualidades d'uma nova guerra com a Austria, que poderá originar-se por uma insurreição em Veneza.

A nota de resposta de Antonelli ás ultimas propostas da França tem produzido desagradaveis effeitos em Pariz. A obstinação por parte da Santa Sé faz trepidar um pouco o gabinete das Tuelherias. Tem um caracter principal a parte d'este documento diplomatico, que se refere ás provincias revoltadas, pois que diz a referida nota, que se se considera um beneficio para ellas o deixarem de prestar vassalagem ao dominio pontifical, eguaes circumstancias militam para com as 17 provincias, que reconhecem o seu poder: — accrescentando que, se o governo romano tem os elementos precisos para governar os quatro quintos dos seus estados, não encontra razão, porque deixará de os ter para governar a parte, que lhe desejam separar.

Thouvenell dirigiu uma nova nota ao representante francez em Turin, queixando-se de que o governo piemontez tenha empregado meios secretos para evitar a separação da Saboya, bem como dos governos d'aquellas provincias terem fallado nas suas proclamações em voto popular, quando a tal se não procederá.

ITALIA. — O exercito francez de Italia recebeu uma contra-ordem; devendo em logar de retirar, depois de realisada a annexação, ir acampar ao longo do Pó do lado de Pavia.

Noticias de Roma com data de 17 affirmam que o Santo padre pedira ao imperador dos francezes que fizesse retirar as suas tropas de Roma, a fim de serem substituidas por tropas naturaes do paiz, pedido, a que, segundo acrescentam as mesmas noticias o imperador se dispunha acceder.

Farini apresentou-se já ao rei, sendo portador da acta da votação da Emilia. Este recebeu com demonstrações de regozijo a manifestação de todos aquelles povos, felicitando se por poder contar como subditos seus os habitantes d'esta provincia. O monarcha sardo continuando fez ver que não obstante o suffragio da Romania, que o designava para seu chefe, nunca deixaria de prestar o maior respeito ao soberano de Roma, procurando pelo contrario contribuir para o seu engrandecimento e explendor, a par da homenagem que sempre prestaria á sua soberania. Em seguida ao seu discurso foi assignado o decreto da annexação.

Em Napoles continua a reinar grande bulicio. Na fronteira, segundo um despacho com data de 17, ha grande agitação.

Em Turin causa desagrado a pouca energia do governo francez em face das ameaças do Vaticano

HESPANHA — Nada consta sobre a conclusão da paz; pelo contrario continua a tempestade, e a resoar o estampido da guerra. Os mouros foram mais uma vez derrotados pelo exercito hespanhol. Postados a uma legua de Tetuan em posições inaccessiveis e com forças consideraveis, ousaram estorvar o movimento das forças hespanholas; o seu attrevimento porém custou-lhe a perda de todas as suas posições, sendo obrigado a descer para a planicie e a levantar apressadamente o acampamento para não serem victimas da preza. Todo o exercito manifestou valentia e valor n'este encontro e ganhou completa victoria.

Um jornal hespanhol diz, que houve conselho de ministros para resolver sobre as ultimas propostas de paz de Muley-Abbas, em que se exigia a restituição de Tetuan, mediante a somma de duzentos e cincoenta milhões de reales, e que foram por elle unanimente rejeitadas.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Lisboa 25 de março.

Hontem fallou o sr. Antonio José d'Avila. Do seu substancioso discurso reluziu um triumpho para a opposição. O sr. Avila satisfez cabalmente á expectativa geral, como era de esperar de intelligencia tão subida. A camara prestou por mais de duas horas a mais circumspecta attenção á palavra auctorisada de s. ex.ª; e digo auctorisada, porque de todo o paiz é conhecido o seu talento e probidade. O sr. Avila ahi fez ver em pleno parlamento as ruinas, que se encobriam no contracto Salamanca, e que se descobriam até o zenith da sacriedade nas modificações e alterações propostas, combatendo em termos claros todos os pensamentos dolosos concebidos pelos arautos da governação, e acobertados com aparencias economicas.

O discurso d'este grande caracter politico impressionou a camara, e deixou a todos convencidos de que elle estava senhor da materia pela claresa com que a expoz, e pelo modo decizivo e convicto com que tractou do assumpto. O illustre deputado não se deu ainda por satisfeito, e ficou ainda com a palavra reservada para continuar ámanhã a fulminar as incoherencias e leviandades governativas.

Hontem tambem se votou na camara alta o projecto ácerca da admissão de cereaes estrangeiros. Foi impugnado por alguns dos dignos pares e ficou pendente o assumpto para amanhã.

O contracto Salamanca dá que fazer. O sr. Fontes tem andado de porta em porta, supplicando aos srs. deputados, para estes approvarem o contracto e as suas modificações; persuadido-me porem que nada conseguirá. A actitude da camara n'este objecto é bastante desfavoravel ao governo. A questão tem sido discutida por homens auctorisados e todos tem feito ver as ruinas que semilhante contracto virá produzir no paiz. Assim o tem mostrado já abundantemente alguns dos mais abalizados representantes do povo, e agora por ultimo o sr. A. J. d'Avila, que seguiu a questão em termos tão classicos e convincentes, que o sr. José Estevam, não póde suster-se sem interromper no seu judicioso discurso o nobre deputado, e isto contra a ordem e decencia d'uma corporação aliás respeitavel, que prohibe taes arrebatamentos.

Parece que a situação está a desmoronar-se. Não é só a questão das modificações do contracto Salamanca, que faz ver a má fé dos ministros e do concessionario, e poz o paiz em sobresalto. Ha ainda negocio mais grave que o contracto Salamanca. E' o projecto d'augmento d'impostos e o bill d'indemnidade, que o governo pediu á camara. Este ponto é muito grave, muito importante para que o paiz o esqueça; e folguei quando soube que em diversas partes do paiz se preparam manifestações contra as propostas de fazenda do sr. Cazal Ribeiro, que verdade, verdade são inaceitaveis.

A lista dos oradores inscriptos para fallar sobre as modificações approvadas pela competente commissão ainda não está esgotada. Este debate ha-de tornar-se notavel nos annaes parlamentares de Portugal.

Na sessão de quarta-feira fallou a favor do contracto Salamanca e suas modificações o sr. Nogueira Soares. Fez um estirado discurso em que pretendeu mostrar, que as modificações no contracto se podiam admittir, embora elle fosse dado em praça, sem quebra do direito. Citou muitos exemplos que aduziu em abono da sua logica, que muito bem recebida havia de ser pelos seus magnates politicos. O seu discurso comprehendia um agregado de incoherencia e sophismas, e não se desligava d'este a expressão que abançou de que as modificações não eram mais que uma interpretação authentica do contracto.

Antes de terminar esta sessão fallou o sr. Amaral, interpellando o governo sobre os disturbios que se tem dado nas ruas da capital com as patrulhas inglezas. O sr. Amaral fez ver o alcance d'esta immoralidade, e quanto era de sentir que assim se consentisse nos ultrages com que se estava manchando o pundonor nacional. O ministro do reino respondeu que o governo tinha já dado as providencias necessarias, reclamando do embaixador inglez, para que este fizesse cessar esses escandalos. Vê-se pela resposta do sr. Fontes, que os inglezes tomaram a iniciativa na policia da cidade sem sequer obterem a precisa licença das auctoridades. E' para que veja o paiz o ponto de degradação a que o deixa arrastar o mau governo, que preside aos seus destinos.

Na camara dos pares o sr. marquez de Vallada fez novamente reviver a questão de Felgueiras, fallando na carta do sr. Fernandes Ferrão; porem como este não comparecesse n'esta sessão o digno marquez, reservou-se para fallar do assumpto na sua presença.

Em sessão immediata o nobre visconde Sá aprezentou de novo judiciosas ponderações sobre a conveniencia de tomar-se uma resolução seria sobre a directriz do caminho de ferro internacional. O sr. duque da Terceira limitou se a dizer ao illustre par que elle tomava na devida consideração as suas observações e se reservava para occasião opurtuna; e assim lhe pareceu ter satisfeito. Quando virá essa occazião favoravel ao nobre duque? será quando se tiver já discutido na alta e na baixa o contracto, sem que ninguem tenha em vista a directriz? ou quando os empreiteiros tiverem concluido os seus estudos, ou mesmo principiado os seus trabalhos? de certo, necessariamente talvez.

Na sessão de sexta feira tractou-se tambem da discussão sobre o caminho de ferro e deu se a palavra ao sr. Belchior Garcez, que fez um discurso digno de todo o aplauso. Tractou com lucidez do assumpto em toda a sua extenção, mostrando que as vantagens do contracto primitivo tendiam todas a favor do concessionario e não do paiz. Trouxe á discussão comparações e exemplos concernentes a mostrar quanto era inferior a subvenção das linhas estrangeiras á das nossas. Passando em seguida ás modificações, disse, que ellas eram inaceitaveis, e de incalculavel lezão para o thesouro; rematando por verberar todas as asserções dos precedentes oradores, que fallaram a favor do contracto, e seus accessorios.

Attentou contra a sua existencia o D. Francisco de Judicibus, que tinha sido preso, em consequencia da descoberta que se fez em sua casa, do trafico de moeda falsa. D. Francisco feriu-se de tal sorte, que em pouco se esgotou do sangue todo, perecendo sem que podessem ser-lhe prestados os devidos soccorros. Diz se que nos ultimos arrancos da vida declarara, que commettera este attentado, para evitar o pejo que o afrontaria em face da sociedade. E' um successo horroroso e excita profundo terror. Diz-se mais que durante a noute escrevera 17 cartas a differentes pessoas.

Parece que este crime agora descoberto aqui, tinha ramificações em Madrid, onde segundo consta se descobriu uma completa fabrica de moeda falsa. Vê-se que está por toda a parte a sociedade minada d'estes traficantes damnosos. E' terrifica a epoca que atravessamos.

O sr. Judicibus deixou 10 filhos de que a justiça tomou conta, providencia que tem merecido todo o louvor.

Na madrugada de 12 do corrente houve em Andaluzia um forte abalo subterraneo, que se reproduziu em Malaga d'uma maneira espantosa e tão violento, que produziu enormes estragos, quebrando vidros e fazendo saltar todos os moveis. Os povos fugiram de seus leitos, implorando pelas ruas a misericordia do Eterno. O tremor durou 12 a 15 segundos, e se se tivesse prolongado seria ainda, como é de ver mais terrivel.

Saiu no dia 23 para o Mediterraneo a esquadra inglesa, que aqui se achava ha dias.

Em 12 de janeiro ultimo teve logar em Gôa a abertura d'uma exposição industrial. Sete grandes salas do palacio archiepiscopal se achavam occupadas das differentes obras d'arte. Foi muito solemnisada esta exposição. Houve grande concorrencia, e n'este numero muitos cavalheiros e senhoras.

Naufragou na ilha d'Hyeres, o patacho portuguez *Iberia*, que vinha de Genova para o Porto, com carga d'assucar e outras mercadorias.

Chegaram um d'estes dias aqui mais 6 irmãs de caridade. São 4 portuguezas e 2 francezas.

Em Inglaterra houve nos ultimos dias de fevereiro grande susto por causa da grande innudação do Tamisa. Este rio elevou a tal altura as suas correntes, que as aguas entraram pelas cazas e estabelecimentos com tal profuzão, que alguns moveis saíam na sua superficie. Houve consideraveis prejuizos nos differentes generos e mercadorias amarsenados.

SECÇÃO MARITIMA.

BARRA DE AVEIRO.

Embarcações entradas em 23.

Rasca *Moreira*, mestre L. Henriques, de Vianna em 2 dias com milho.
Rasca *Conceição d'Aveiro*, mestre F. de Mattos, de Caminha em 2 dias com milho
Rasca *Conceição Porto Seguro*, mestre J. L. Vinagre, do Porto em 1 dia com encommendas.
Bateira *Olho Vivo*, mestre A. dos S. Lé, do Porto em 1 dia com pedra.

SAIDA

Vapor inglez *D. Pedro*, capitão W. Hinnidy, para Liverpool com fructa.

ENTRADAS EM 24

Hiate *Novo Triumpho*, mestre M. A. Lopes, do Porto em 2 dias com lastro.
Hiate *Boa Hora*, mestre M. A. Batalha, do Porto em 2 dias com lastro.
Hiate *Voador do Vouga*, mestre A. M. Longo, do Porto em 12 dias com lastro
Hiate *Aurora*, mestre M. A. Lebre, de Lisboa em 6 dias com lastro.

EM 25.

Hiate *Hercules*, mestre J. da C. Biaia, do Porto em 1 dia com lastro
Hiate *Dous Amigos*, mestre J. B., do Porto em 1 dia com lastro.
Hiate *Paquete d'Aveiro*, mestre J. da C. Freire, do Porto em 1 dia com lastro.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

EDITAL.

Custodio José Duarte Silva, director graduado dos circulos das alfandegas maritimas do norte, servindo de director na alfandega d'Aveiro por sua magestade el-rei que Deus guarde.

Faço saber que no dia 2 d'abril proximo futuro, pelas 10 horas da manhã á porta d'esta alfandega, se hão de arrematar 10 grandes barricas, e 2 barris, de oleo de palma, arrojadas pelo mar, em differentes sitios das praias d'este districto.

E para constar, mandei passar o presente, e outros de igual theor, para serem affixados nos logares do costume. Alfandega d'Aveiro 23 de março de 1860.

Eu Francisco Florido da Cunha Toscano, que o escrevi.

Custodio José Duarte Silva

Obras Publicas do districto do Porto.

NOVA ALFANDEGA DO PORTO.

EDITAL.

Faz-se publico, que em virtude do disposto no artigo 14.º do regulamento d'obras publicas de 14 d'abril de 1856, no dia 10 d'abril, ás 10 horas da manhã, na secretaria das obras da nova alfandega, em Miragaia, se ha-de proceder á abertura das prospostas para dous fornecimentos iguaes, cada um de 10:986 quintaes metricos de pozzolana dos açores (massapez) posta a bordo no rio Douro, segundo as seguintes condições:

1.ª As propostas, serão feitas em carta fechada, e dirigidas francas de porte, á mencionada secretaria, estabelecida na Praia de Miragaia, n.º 30, 1.º andar.

2.ª A qualidade da pozzolana, será verificada por experiencias, depois de ter chegado ao Porto, devendo uma argamassa composta de cal, pozzolana e arêa, em partes eguaes fazer pega dentro de 48 horas.

3.ª A pozzolana, que se reconhecer não satisfazer á antecedente condição, será regeitada, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer indemnisação.

4 A descarga do navio, depois de estar ancorado n'este porto, é feita por conta das obras.

5 O concorrente, cuja proposta fôr approvada, é obrigado a effectuar o deposito da quantia de 200$000 réis, em qualquer cofre publico, no dos bancos d'esta cidade, ou no cofre das obras publicas d'este districto, em dinheiro, ou em papeis de credito pelo seu valor no mercado.

6 O fornecimento será feito em 5 mezes, sendo o 1.º no mez de maio. Em cada mez serão fornecidos, pelo menos 2:197 quintaes de pozzolana. O quintal metrico tem 100 kilogrammas, e corresponde aproximadamente a 6,78 arrobas.

7.ª Se o empreiteiro não satisfiser o fornecimento segundo está indicado, perde o direito ao deposito de que tracta a 5.ª condição, ficando rescindido o contracto; salvo caso provado de força maior.

8.ª Os pagamentos, serão feitos logo depois de effectuada a descarga do navio, e sendo medida a pozzolana, em caixas de uma capacidade conhecida.

9.ª Se alguma das propostas for approvada, se dará conhecimento em forma ao interessado, lavrando-se em seguida o devido termo d'adjudicação.

10.ª Depois de findo o total fornecimento se restituirá ao empreiteiro o deposito da quantia de 200$000 rs. feito para garantia do contracto.

11.ª Qualquer duvida, que possa dar-se sobre este fornecimento entre o engenheiro director da obra, e o empreiteiro, será resolvida pelo engenheiro, director das obras publicas deste districto.

Porto e Secretaria das obras da nova alfandega em Miragaia 24 de março de 1860.

O tenente engenheiro

Francisco de Carvalho Morão Pinheiro.

Welleam Hennudy capitão do vapor inglez D. Pedro, e Pereira & Filho, e Francisco Antonio do Valle Guimarães carregadores do mesmo vapor na viagem que ora vae fazendo d'este porto para Liverpool, fazem publico que vão intentar acção judicial contra o piloto mor d'esta barra d'Aveiro, João Simões Amaro, para d'elle haverem todos os damnos, que lhes causou, quando no dia 9 do corrente, dirigindo, e governando o leme do mesmo vapor na sahida que tentou, por dolo, ou pelo menos culpa lata, o encalhou na restinga d'area junto ao forte da barra.

E como aquelles damnos são muito superiores ao vallor dos bens, e haveres do dito piloto mor, d'este modo os annunciantes previnem o publico, para que ninguem lhe compre predio algum, ou faça com elle transacção equivalente, para que depois se não allegue ingorancia, nem possa negar-se que se fez em fraude dos sobreditos.

CASA FELIZ.

PORTO

Loteria de Lisboa.

GRANDE PREMIO

8:000:000 RS.

Nas casas de Cambio de CUNHA & RORIZ, rua das Flores n.º 1 e 2 junto á egreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 280, teem á venda bilhetes inteiros, a 5400 meios ditos, a 2800, quartos, a 1400, e cautellas de 500 reis, 250, e 40 reis, da presente loteria, cuja extracção terá logar no dia 30 de março.

IMPRENSA AVEIRENSE — LARGO DA VERA-CRUZ.